EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2026

PROCESSO SeMAE nº 134/2026

PROCESSO SICOM nº 3352/2026

O SeMAE torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do **tipo Menor Preço Global**, através do site https://compras.empro.com.br/, pelo sistema "Portal de Compras", objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto modular autoportante para Centro de Controle de Motores – CCM, destinado ao acionamento e controle de dois conjuntos motobomba de até 150 CV, em 440 V, por meio de inversores de frequência, incluindo a elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, descarregamento, instalação, programação, parametrização, testes, comissionamento, partida assistida (*start-up*), treinamento operacional e entrega da documentação técnica**, que será regida pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterado pela lei complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal nº 19.414 de 17 de março de 2023, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até **30/11/2026 às 08h30** (horário de Brasília)
Abertura da licitação	**30/11/2026 às 08h35** (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☑ Menor Preço ☐ Unitário por item ☑ Global ☐ Maior Desconto ☐ Total por item ☐ Total por lote
Modo de Disputa	☑ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	**R$ 0,01** (em relação a proposta de cada licitante)
Participação de ME/EPP	Sim. Vide condições no edital..
Permitida a participação de consórcio	Sim, observadas as normas constantes no art. 15 da Lei 14.133/2021
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R$ 549.610,12 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e dez reais e doze centavos)
Sistema Eletrônico	"Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br)
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.riopreto.sp.gov.br; compras.empro.com.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	compras.empro.com.br
Prazo de entrega	Em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento emitida pelo SeMAE. O prazo da emissão da Ordem de Fornecimento é de até 60 dias, contados da assinatura do Contrato.
Prazo de pagamento	Até 30 (trinta) dias do recebimento e aceitação do objeto pelo SeMAE

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75 de 21 de junho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto modular autoportante para Centro de Controle de Motores – CCM, destinado ao acionamento e controle de dois conjuntos motobomba de até 150 CV, em 440 V, por meio de inversores de frequência, incluindo a elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, descarregamento, instalação, programação, parametrização, testes,**

comissionamento, partida assistida (*start-up*), treinamento operacional e entrega da documentação técnica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 2 deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no preâmbulo e quando da licitação dividida em lotes ou em lote único formados por mais de um item, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico do "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br), através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br), utilizar o suporte técnico através do telefone (17) 3201-1234 ou através do e-mail portalcompras@empro.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9.1. será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. O(s) item(ns) e lote(s) de valor(es) estimado(s) até R$ 80.000,00 e aquele(s) relacionado(s) a aquisição de bem(ns) de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 poderão ser exclusivos ou poderão contar com cota de até 25% exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição constante no quadro e constante do preâmbulo deste edital e Termo de Referência.

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

cmj

2.11.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
2.11.4. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, em caso de itens destinados à participação exclusiva de empresas nessa condição.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. Se fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
3.3.2. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.3.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
3.3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
4.1.1. valor unitário ou total ou desconto do item;
4.1.2. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a virgula;
4.1.3. Marca e/ou procedência (podendo ser registrado marca própria).
4.1.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, salvo se for o fabricante.
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

cmj

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.
4.10.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e hora limite para apresentação de propostas.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
5.9.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.9, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.
5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática
5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11 poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de três minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.12. Na hipótese de dois ou mais lances com o mesmo valor ou percentual de desconto, será considerado, para fins de classificação, aquele que for registrado primeiro no sistema, observada a ordem cronológica de recebimento.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.18.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.6. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (prospectos/folders/catálogos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

5.19.7. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.21. A qualquer momento, o pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.

5.22. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá, a qualquer tempo, alterar o intervalo mínimo de diferença entre os lances previsto no preâmbulo deste Edital, com vistas a assegurar a efetividade e celeridade da disputa e a condução ordenada do certame.

5.22.1. O sistema eletrônico impedirá a aceitação de lances que não observem o intervalo mínimo definido.

5.22.2. O intervalo poderá ser alterado ou revogado pelo pregoeiro, mediante aviso aos licitantes no sistema, sempre que necessário ao regular andamento da sessão.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados;

6.1.2. Bolsa Eletrônica de Compras SP (e-sanções), disponíveis em https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx e

6.1.3. Sistema de Certidões APF do Tribunal de Contas da União e, disponíveis em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

cmj

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.5.1. contiver vícios insanáveis;
6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.6. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
6.7. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, também não podendo ser alterado o marca e modelo ofertados
6.8.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo 5 deste edital.
7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como **válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.7. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.19.6.
7.7.1. Excepcionalmente, os documentos poderão ser enviados por e-mail por solicitação do Pregoeiro, mediante comunicação via chat.
7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei n° 14.133/2021 para:

7.8.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.7.**

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo 5, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.15. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei n° 14.133/2021.

8.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão;

8.2.2. prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

8.2.3. prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida

até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
9.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
9.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
9.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
9.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
9.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.
9.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.1.5. fraudar a licitação;
10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

cmj

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.
10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.
10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.10. recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguintes meios:
a) preferencialmente, diretamente no sistema do Portal de Compras;
b) por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes@semae.riopreto.sp.gov.br;
c) de forma presencial mediante protocolo na Rua Antônio de Godoy, 2181, nesta.
11.3. A ausência de cadastro no sistema de fornecedores ou a não participação em etapas anteriores não impede o exercício do direito de impugnação, em observância ao direito constitucional de petição e ao controle social da administração pública.
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão,

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

obrigatoriamente, o horário do sistema "Portal de Compras", cujo relógio é parte integrante da tela do site, obedecendo sempre o horário de Brasília.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9. Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do órgão promotor da licitação e na plataforma eletrônico do pregão.

12.10. O licitante vencedor, se for o caso, deverá implantar Programa de Integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do Contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e, também, o disposto na Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.

12.10.1. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no item anterior sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo 1 - Reserva Orçamentária
Anexo 2 - Termo de Referência
Anexo 2.a – Especificação técnica inversor
Anexo 2.b- Projeto Base CCM -BR's PTG
Anexo 2.c - Escopo de funcionamento requerido para modo manual, programação do clp e modelagem do módulo de automação
Anexo 2.d – Croqui para instalação de CCM
Anexo 3 - Planilha de valores de referência - SeMAE
Anexo 4 - Modelo de Proposta Comercial - Licitante
Anexo 5 - Documentos de Habilitação
Anexo 6 - Modelo de Declarações
Anexo 7 - Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (ME/EPP)
Anexo 8 - Folha de dados
Anexo 9 - Minuta do Contrato
Anexo 10 - Termo de Ciência e Notificação (TCE-SP)

São José do Rio Preto-SP, 03 de novembro de 2026.

Jaqueline Freitas Reis
Diretora de Sistema de Água - Interina

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Reserva 667 / 2026

23 DE OUTUBRO DE 2026

Orgão :	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade :	0302	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA - DSA
Proj / Ativ. :	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMAE
Elemento Despesa :	30	MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de Despesa.:	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Item de Despesa....:	012	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Ficha :	0046	03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000

Valor da Reserva : 111.983,00

CENTO E ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS

Histórico da Reserva :

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjunto modular autoportante para Centro de Controle de Motores, conforme processo n.º 134/2026 e Pregão Eletrônico n.º 106/2026.

Projeto :

Dotação Orçamentária..... :	46	03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000
Saldo Anterior da Dotação.... :		8.435.472,42
Valor desta Reserva :		111.983,00
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva :		111.983,00
Saldo Atual da Dotação..... :		8.323.489,42

Licitação : 106 /2026

Processo : 134 /2026

Emitente : EVASCONCELLOS

Responsável : EVASCONCELLOS

Ordenador :

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Reserva 668 / 2026

23 DE OUTUBRO DE 2026

Orgão :	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade :	0302	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA - DSA
Proj / Ativ. :	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMAE
Elemento Despesa :	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento de Despesa.:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item de Despesa....:	043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Ficha :	0047	03.02.17.512.0082.2.161.339039.04.000000

Valor da Reserva : 46.893,33

QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS

Histórico da Reserva :

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjunto modular autoportante para Centro de Controle de Motores, conforme processo n.º 134/2026 e Pregão Eletrônico n.º 106/2026.

Projeto :

Dotação Orçamentária..... :	47	03.02.17.512.0082.2.161.339039.04.000000
Saldo Anterior da Dotação.... :		15.234.037,29
Valor desta Reserva :		46.893,33
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva :		46.893,33
Saldo Atual da Dotação..... :		15.187.143,96

Licitação : 106 /2026

Processo : 134 /2026

Emitente : EVASCONCELLOS

Responsável : EVASCONCELLOS

Ordenador :

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Reserva 669 / 2026

23 DE OUTUBRO DE 2026

Orgão :	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade :	0302	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA - DSA
Proj / Ativ. :	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMAE
Elemento Despesa :	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-elemento de Despesa.:	30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
Item de Despesa....:	001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
Ficha :	0049	03.02.17.512.0082.2.161.449052.04.000000

Valor da Reserva : 390.733,79

TREZENTOS E NOVENTA MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Histórico da Reserva :

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjunto modular autoportante para Centro de Controle de Motores, conforme processo n.º 134/2026 e Pregão Eletrônico n.º 106/2026.

Projeto :

Dotação Orçamentária..... :	49	03.02.17.512.0082.2.161.449052.04.000000
Saldo Anterior da Dotação.... :		5.888.783,29
Valor desta Reserva :		390.733,79
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva :		390.733,79
Saldo Atual da Dotação..... :		5.498.049,50

Licitação : 106 /2026

Processo : 134 /2026

Emitente : EVASCONCELLOS

Responsável : EVASCONCELLOS

Ordenador :

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto modular autoportante para Centro de Controle de Motores – CCM, destinado ao acionamento e controle de dois conjuntos motobomba de até 150 CV, em 440 V, por meio de inversores de frequência, incluindo a elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, descarregamento, instalação, programação, parametrização, testes, comissionamento, partida assistida (*start-up*), treinamento operacional e entrega da documentação técnica, conforme as especificações e condições gerais de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2 DAS JUSTIFICATIVAS

A aquisição do conjunto modular autoportante aqui descrito será destinado ao sistema de recalque de água constante no sistema de abastecimento PTG02 Penha como parte dos projetos de melhorias no controle de pressão e vazão de água de diversas unidades do SeMAE.

3 DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

As normas técnicas a serem observadas de acordo com as disposições vigentes são:

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR IEC 61439-1 e ABNT NBR IEC 61439-2 – Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão;
- ABNT NBR IEC 60947, nas partes aplicáveis – Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão;
- ABNT NBR IEC 61800, nas partes aplicáveis – Sistemas elétricos de acionamento de potência com velocidade variável;
- ABNT NBR IEC 60529 – Graus de proteção providos por invólucros;
- ABNT NBR 5419, nas partes aplicáveis – Proteção contra descargas atmosféricas;
- IEC 61000, nas partes aplicáveis – Compatibilidade eletromagnética;
- NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- Demais normas ABNT, IEC, IEEE e regulamentações aplicáveis, em suas revisões vigentes.
- Em caso de divergência entre normas ou requisitos aplicáveis, prevalecerá a exigência mais restritiva, desde que tecnicamente aplicável e previamente aprovada pela fiscalização do SeMAE.

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

4 DOS ITENS E QUANTIDADES

A Tabela 1 apresenta as quantidades a serem fornecidas:

Item	Subitem	SICOM	Qtd	Descrição
1	1.1	10645	1	Conjunto modular autoportante
	1.2	10646	1	Inversor de frequência (unidade sobressalente)
	1.3	-	1	Mão de obra de instalação elétrica/startup
	1.4	-	1	Mão de obra de alvenaria e adequações gerais

Tabela 1

5 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações constituem requisitos mínimos. Todos os materiais deverão ser novos, de fabricação atual e não descontinuados. A Contratada responderá pelo dimensionamento, compatibilidade, desempenho e integração do conjunto.

5.1 Composição mínima do CCM

Uma coluna exclusiva para chegada da alimentação, seccionamento, proteção geral, medição e distribuição em 440 V; duas colunas independentes de acionamento, uma para cada conjunto motobomba; dois inversores de frequência instalados, um por motor; uma coluna exclusiva para controle e automação local, contendo CLP, IHM, fontes, interfaces, bornes e espaço de reserva; barramentos dimensionados para funcionamento simultâneo dos dois motores em plena carga; transformador auxiliar 440/220/127 V e fonte estabilizada 24 Vcc; multimedidor geral com comunicação ao CLP; sistemas de proteção, climatização, iluminação, tomadas, sinalização, aterramento e anticondensação.

5.2 Projeto básico de referência e responsabilidades pelo dimensionamento

O **Anexo V.b – Projeto Base do CCM da PTG02 Penha** tem caráter orientativo e foi elaborado com a finalidade de apresentar a concepção geral do conjunto, facilitar a compreensão do escopo e auxiliar as licitantes na elaboração de suas propostas e na formação dos preços.

Os diagramas, layouts, dimensões, especificações, modelos, quantitativos e listas de materiais apresentados no Projeto Base constituem referências preliminares, não dispensando a realização da visita técnica, o correto dimensionamento dos equipamentos nem a elaboração do projeto executivo pela Contratada.

A Contratada poderá propor adequações técnicas ao Projeto Base, desde que preserve a funcionalidade, a segurança, o desempenho e todos os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus demais anexos. Qualquer alteração deverá ser tecnicamente justificada e submetida à aprovação formal do SeMAE antes do início da fabricação.

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

Em caso de divergência entre o Projeto Base e o Termo de Referência ou suas especificações técnicas complementares, prevalecerão os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e nos respectivos anexos de especificação técnica.

A aprovação do projeto executivo pelo SeMAE não transferirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada pelo dimensionamento, compatibilidade, segurança, desempenho, fabricação, instalação e funcionamento integral do conjunto.

5.3 Condições elétricas e critérios de dimensionamento

Conforme tabela abaixo estão as informações básicas para o correto dimensionamento e elaboração do projeto do painel de acionamento e controle.

Parâmetro	Requisito mínimo
Alimentação	440 V, trifásica, 60 Hz
Motores atendidos	Dois motores de indução, quatro polos, até 150 cv (110 kW) cada, IR4, S1
Regime do CCM	Operação contínua, com possibilidade de funcionamento simultâneo dos dois motores
Comando e automação	24 Vcc
Distância considerada até cada motor	Até 60 m
Grau de proteção do conjunto	Mínima IP55

5.4 Estrutura e compartimentação

O CCM deverá possuir estrutura modular autoportante, acoplável e destinada à montagem industrial, com padrão construtivo equivalente ou superior às linhas Rittal VX25, Schneider Electric PanelSeT SFN ou Siemens S4/S8, sem exigência de marca específica, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, às condições ambientais e às espessuras mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

O conjunto deverá atender à ABNT NBR IEC 61439-1 e à ABNT NBR IEC 61439-2, bem como aos requisitos aplicáveis da NR-10 e das demais normas técnicas e regulamentações relacionadas à segurança, fabricação e instalação de conjuntos de manobra e comando de baixa tensão.

A estrutura deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) estrutura, laterais, teto, painéis traseiros e placas de entrada de cabos em chapa de aço com espessura mínima de 1,50 mm;

b) portas frontais em chapa de aço com espessura mínima de 2,00 mm;

c) fechadura com miolo duplo de 3 mm, conforme DIN 43668, ou sistema industrial equivalente;

d) dobradiças do tipo pino cativo ou sistema equivalente, permitindo ângulo de abertura mínimo de 120°;

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

e) placas internas removíveis, em aço galvanizado ou zincado, com espessura mínima de 3,00 mm;

f) grau de proteção mínimo IP55 para o conjunto completamente montado, incluindo portas, junções entre módulos, passagens de cabos, sistemas de ventilação ou climatização e demais acessórios;

g) proteção mecânica externa mínima IK10, quando aplicável;

h) equipotencialização de todas as partes metálicas, incluindo portas, laterais, teto, placas de montagem e demais partes móveis ou removíveis;

i) entrada e saída de cabos preferencialmente pela parte inferior, conforme definição do projeto executivo;

j) soleira metálica, pontos de içamento e demais recursos necessários ao transporte, à movimentação, ao acoplamento e à instalação segura do conjunto;

k) reserva mínima de 20% nos trilhos, canaletas e bornes do módulo de automação.

O conjunto deverá possuir forma de separação interna mínima 2B, conforme a ABNT NBR IEC 61439-2, assegurando a separação entre os barramentos principais e as unidades funcionais, bem como a separação dos terminais destinados aos condutores externos em relação aos barramentos.

A forma de compartimentação deverá ser demonstrada nos desenhos do projeto executivo e preservada após a instalação dos barramentos, cabos, inversores de frequência, dispositivos de proteção, sistemas de climatização e demais componentes internos.

Os circuitos de potência, comando, automação e instrumentação deverão possuir segregação e proteção contra contato acidental.

O módulo destinado ao CLP, aos módulos de entradas e saídas, às fontes, às interfaces de comunicação, aos condicionadores de sinais e aos demais dispositivos de automação deverá possuir separação física em relação aos compartimentos de potência, de modo a reduzir a exposição ao calor, às interferências eletromagnéticas e aos riscos decorrentes de falhas nos circuitos de força.

As superfícies metálicas deverão receber preparação e tratamento adequados ao sistema de pintura adotado, observando-se a ABNT NBR 15158, quando aplicável, e as demais normas técnicas pertinentes. O acabamento externo deverá ser realizado por pintura eletrostática a pó, ou processo industrial tecnicamente equivalente, na cor RAL 7032 ou RAL 7035.

O sistema de pintura deverá ser adequado, no mínimo, à categoria de corrosividade C3, com durabilidade alta, conforme a série ABNT NBR ISO 12944. A espessura seca total nominal deverá ser compatível com o sistema de pintura certificado e não inferior a 120 µm. Será admitida espessura diferente quando o fabricante comprovar, mediante documentação técnica e resultados de ensaios, desempenho anticorrosivo igual ou superior ao estabelecido.

A aderência da pintura deverá ser verificada conforme a ABNT NBR 11003, devendo os resultados atender aos critérios de aceitação estabelecidos na edição vigente da norma e no procedimento certificado do fabricante.

A Contratada deverá apresentar, no databook, documentação comprobatória do processo de tratamento superficial e pintura, contendo, no mínimo:

a) identificação do processo de preparação e tratamento da superfície;

b) identificação do sistema de pintura empregado;

c) especificação das tintas ou revestimentos utilizados;

d) espessura nominal e registros de medição da película seca;

e) relatório ou certificado do ensaio de aderência;

f) relatório, certificado ou documentação técnica que comprove a resistência à corrosão e a adequação do sistema de pintura à categoria C3, com durabilidade alta.

Os certificados e relatórios poderão corresponder ao processo de pintura, à linha de fabricação ou ao sistema construtivo empregado, não sendo obrigatória a realização de ensaios destrutivos específicos no CCM fornecido, desde que haja rastreabilidade entre a documentação apresentada, os materiais utilizados e o processo efetivamente aplicado.

As dimensões, a quantidade e o peso das colunas deverão ser definidos no projeto executivo pela Contratada, considerando as restrições de acesso ao local, o transporte interno, a movimentação, a manutenção, o raio de curvatura dos cabos, a dissipação térmica, os afastamentos exigidos pelos fabricantes, a compartimentação mínima 2B e a preservação do grau de proteção IP55.

5.4.1 Portas e sistema de fechamento

As portas deverão ser dotadas de vedação contínua e reforço do tipo quadro tubular interno removível, possuindo rigidez mecânica compatível com suas dimensões e com o peso dos componentes instalados, sem apresentar empenamento, torção, desalinhamento ou deformação durante a abertura e o fechamento.

O sistema de fechamento deverá ser multiponto, por cremona ou mecanismo equivalente, com manopla industrial robusta e elementos de transmissão metálicos. Não serão aceitos mecanismos frágeis, com folgas excessivas ou componentes plásticos submetidos diretamente aos esforços de acionamento e travamento.

5.5 Entrada geral, barramentos e proteção

Disjuntor geral tripolar em caixa moldada, com unidade eletrônica ajustável, manopla externa bloqueável e capacidade compatível com os dois inversores em operação simultânea; carcaça nominal recomendada de 630 A, com ajustes definidos no projeto executivo; capacidade última de interrupção em curto-circuito (**Icu**) mínima de **20 kA em 440 V**, devendo, em qualquer hipótese, ser igual ou superior à corrente de curto-circuito presumida no ponto de instalação, conforme estudo de curto-circuito a ser apresentado no projeto executivo.

Barramentos de cobre eletrolítico com corrente nominal mínima de 630 A e dimensionamento térmico e eletrodinâmico comprovado; barramento de proteção PE contínuo, com dois pontos de conexão à malha de aterramento;

DPS no módulo de entrada, selecionado conforme o sistema de aterramento e a ABNT NBR 5419;

Proteção individual de entrada para cada inversor, conforme recomendação do fabricante;

5.6 Inversores de frequência

O CCM deverá possuir dois inversores de frequência instalados, destinados ao acionamento dos conjuntos motobomba com motores de indução trifásicos de até **150 cv** (aproximadamente **110 kW**), **440 Vca** e 60 Hz. Além dos equipamentos instalados, deverá ser fornecido separadamente, como item 1.2 do Lote 1, um inversor sobressalente idêntico e completamente intercambiável com os inversores instalados.

Cada inversor deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- ser indicado pelo respectivo fabricante para o acionamento do motor especificado, considerando o regime **Normal Duty, Low Overload, torque variável ou equivalente**;
- possuir alimentação trifásica na classe de 380 a 480 Vca;
- possuir corrente nominal contínua de saída igual ou superior a **240 A**, na tensão de 440 Vca;
- possuir capacidade mínima de sobrecarga de 110% durante 60 segundos;
- permitir operação contínua na faixa prevista de 40 a 60 Hz;
- operar com temperatura interna do painel de até 40 °C, sem redução da corrente mínima especificada;
- possuir recursos de controle, proteção e comunicação adequados à operação de bombas centrífugas e à integração com o CLP e a IHM.

A comprovação da corrente mínima de 240 A deverá considerar exclusivamente a corrente nominal contínua de saída do inversor. Não serão admitidos valores correspondentes à corrente máxima transitória, à capacidade temporária de sobrecarga ou à aplicação de fatores de sobredimensionamento.

Serão aceitos inversores com corrente nominal contínua de saída superior a 240 A, desde que sejam indicados pelo fabricante para a aplicação, integralmente compatíveis com os motores, com a alimentação em 440 Vca e com os demais requisitos deste Termo de Referência.

O dimensionamento e a parametrização definitivos deverão considerar os dados de placa dos motores efetivamente instalados e as condições reais da aplicação.

O inversor sobressalente deverá ser da mesma marca, modelo, código, corrente nominal, versão de hardware e versão de firmware dos inversores instalados, garantindo sua completa intercambialidade entre as duas posições do CCM.

As demais características, incluindo controles, proteções, entradas e saídas, comunicação, IHM, condições ambientais, software e modelos de referência, estão estabelecidas no **Anexo V.a — Especificação Técnica dos Inversores de Frequência**, parte integrante deste Termo de Referência.

5.7 Cabos de saída e proteção do motor

Para fins de projeto, será considerada distância aproximada de 60 m entre o CCM e cada motor. O inversor de frequência deverá ser adequado à operação com esse comprimento de cabo, observadas integralmente as recomendações técnicas do respectivo fabricante.

Não será exigida obrigatoriamente a utilização de reator/indutor de saída, filtro dV/dt, filtro dU/dt ou filtro senoidal quando o fabricante do inversor ofertado comprovar, por meio de documentação técnica oficial, que o equipamento pode operar com cabo de motor de aproximadamente 60 m sem a necessidade desses dispositivos.

Caso o fabricante do inversor ofertado recomende ou exija reator de saída, filtro dV/dt, filtro dU/dt, filtro senoidal ou solução equivalente em razão do comprimento do cabo, tensão de alimentação, frequência de chaveamento, características do motor ou demais condições da aplicação, todos os dispositivos e acessórios necessários deverão ser fornecidos, instalados e dimensionados pela Contratada. Deverão ser considerados na proposta da licitante, sem custo adicional para o SeMAE.

Quando aplicável, o dispositivo de saída deverá possuir tensão e corrente nominais compatíveis com o inversor e com o sistema de 440 Vca, devendo seu dimensionamento seguir as recomendações do fabricante do inversor ou de seu representante autorizado.

O fabricante/fornecedor deverá informar, por meio de catálogo, manual ou documento técnico oficial, o comprimento máximo admissível do cabo entre o inversor e o motor na configuração ofertada e as condições associadas, incluindo, quando aplicável, frequência de chaveamento, tipo de modulação, características do cabo e necessidade de dispositivos de saída.

Caso a configuração básica do inversor não seja adequada ao comprimento aproximado de 60 m, todos os filtros, reatores, indutores, módulos ou acessórios necessários ao atendimento dessa distância deverão estar incluídos no fornecimento.

Não será aceita solução que dependa de aquisição posterior de dispositivo ou acessório necessário para que o conjunto opere adequadamente com o comprimento de cabo estabelecido neste Termo de Referência.

A Contratada deverá declarar formalmente que o inversor e, quando aplicável, os dispositivos de saída ofertados são adequados ao acionamento do motor especificado e ao comprimento de cabo previsto.

A Contratada deverá fornecer diagramas, recomendar especificações dos cabos entre painel e bombas, verificar o sistema de aterramento existente e propor melhorias, se necessário, realizar as terminações dos cabos e conexão na saída do painel com o devido torque de aperto, além de conferir as interligações antes da energização.

O lançamento dos cabos entre o novo painel e os conjuntos motobombas, a infraestrutura externa e as conexões físicas nos motores serão executadas pela equipe do SeMAE.

5.8 Automação local – CLP e IHM

O sistema de automação deverá utilizar controlador lógico programável – CLP, de arquitetura compacta expansível ou modular, destinado a aplicações industriais de controle de processos, atendendo integralmente aos requisitos funcionais, de comunicação, quantidade de entradas e saídas, capacidade de expansão e integração estabelecidos neste Termo de Referência.

Como referência de classe e desempenho, poderá ser considerado o CLP Altus Nexto Xpress XP340, ou equipamentos de outros fabricantes com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência., sem custos adicionais de licenças, conversores ou desenvolvimento para o SeMAE.

O controlador deverá possuir alimentação em 24 Vcc ou faixa compatível com a solução ofertada, montagem em trilho DIN, memória não volátil, relógio de tempo real, interface Ethernet, recursos de diagnóstico e comunicação TCP/IP, além de funções internas de temporização, contagem, comparação e controle de processo. Deverá permitir programação, no mínimo, em Ladder e/ou FBD, admitindo-se outras linguagens da IEC 61131-3.

O conjunto deverá possuir entradas e saídas em quantidade compatível com o projeto executivo, incluindo, no mínimo, quatro entradas analógicas de 4 a 20 mA, obtidas por módulos de expansão compatíveis com o controlador e homologados pelo respectivo fabricante. Todos os sinais analógicos deverão ser encaminhados a bornes seccionáveis com

proteção individual contra surtos, isolação galvânica ou condicionamento de sinal quando necessário e reserva mínima de 20% para futura expansão.

Deverão ser fornecidos os módulos de entradas e saídas digitais e analógicas necessários ao controle e revezamento dos dois conjuntos motobomba, à comunicação com os inversores e ao processamento dos sinais de pressão, nível, vazão e demais instrumentos previstos no projeto executivo e no Anexo V.c.

O sistema deverá incluir, quando necessário para o atendimento da arquitetura ofertada, módulo de comunicação compatível com o controlador, com interfaces Ethernet e serial RS-485/RS-232, suporte a Modbus TCP e Modbus RTU e possibilidade de comunicação GPRS/4G. Como referências de solução, poderão ser considerados o módulo Siemens CIM 6ED1055-5MC08-0BA3 com kit de conectividade 4G compatível, módulos próprios da linha Altus ou gateways industriais tecnicamente equivalentes, conforme a arquitetura do controlador ofertado.

Quando utilizada comunicação celular, deverão ser fornecidos todos os acessórios físicos necessários, incluindo antena externa, cabos, conectores e dispositivos de proteção. A ativação do chip, a contratação do plano de dados e a definição da plataforma de nuvem dependerão de autorização e das diretrizes de segurança da informação do SeMAE, não sendo admitida dependência obrigatória de serviço em nuvem para a operação local das bombas.

A IHM deverá ser industrial, colorida, sensível ao toque, com tela de diagonal nominal mínima de 15 polegadas, instalada na porta do módulo de automação e adequada à visualização, comando, parametrização, registro de alarmes, históricos, horímetros e tendências das variáveis do sistema. A comunicação com o controlador deverá ocorrer por rede Ethernet industrial, sem prejuízo da comunicação com os inversores e com a rede do SeMAE.

A programação deverá ser aberta e deverão ser entregues os arquivos-fonte editáveis do controlador, da IHM e dos demais dispositivos programáveis, incluindo bibliotecas, comentários, mapas de memória, parâmetros de comunicação, senhas administrativas e cópias de segurança. Os softwares necessários deverão ser fornecidos em versão atual, com licença permanente ou gratuita, sem bloqueios que impeçam a manutenção pelo SeMAE e sem cobrança recorrente obrigatória.

Não será aceito controlador que deixe de atender integralmente à quantidade de sinais, às interfaces de comunicação, à capacidade de expansão, à integração com os inversores e aos requisitos funcionais definidos neste Termo de Referência e no Anexo V.c.

O sistema de automação deverá possuir fonte de alimentação de 24 Vcc com função UPS, potência mínima de 240 W, corrente nominal mínima de 10 A, entrada em faixa ampla compatível com alimentação em 127/220 Vca, 60 Hz, montagem em trilho DIN, interface RS-485 compatível com Modbus e sinalização de falha de alimentação, bateria baixa, carregador e saída CC por LEDs, contatos de relé e comunicação.

A UPS deverá operar com banco de baterias em 24 Vcc e ser fornecida com bateria de lítio-ferro-fosfato (LiFePO4), tensão nominal de 25,6 V, capacidade nominal mínima de 10 Ah e energia nominal mínima de 256 Wh, dotada de sistema interno de proteção. Como referências de desempenho, poderão ser considerados a fonte Mean Well DRS-240-24 e a bateria Unipower UPLFP24-10, ou equipamentos tecnicamente equivalentes ou superiores.

A capacidade da fonte e da bateria deverá ser confirmada por memória de cálculo, considerando o consumo do controlador, da IHM, dos módulos de comunicação, dos instrumentos alimentados em 24 Vcc e das demais cargas do sistema, com margem mínima

de 30%. O conjunto deverá assegurar a continuidade da automação e da telemetria durante interrupções momentâneas da alimentação, sem perda do programa, dos parâmetros ou dos registros retentivos.

5.9 Filosofia mínima de controle das bombas

No modo manual, as bombas deverão ser ligadas e desligadas pelas botoeiras instaladas em cada módulo de acionamento, de forma independente do controlador. No modo automático, o controlador deverá comandar a operação das bombas e comunicar-se diretamente com a rede do SeMAE, disponibilizando todas as informações requeridas. A Contratada deverá prever a futura integração dos equipamentos existentes no local, deixando disponíveis o programa e os bornes necessários às interligações. O funcionamento detalhado e os demais requisitos de controle estão estabelecidos no Anexo V.c - Escopo de Funcionamento CLP, que deverá ser atendido integralmente.

5.10 Exaustão/ventilação forçada e controle de umidade

O CCM será instalado em abrigo de alvenaria fechado, sem sistema próprio de refrigeração ou climatização, sujeito a temperatura elevada, umidade e ventilação natural limitada, sem presença conhecida de gases corrosivos. Essas condições ambientais deverão ser consideradas pelas licitantes no dimensionamento da solução térmica do conjunto.

A Contratada deverá elaborar memória de cálculo térmico e fornecer sistema de ventilação adequado incorporado ao CCM. Recomenda-se a adoção de sistema de exaustão/ventilação forçada, com filtragem compatível e controle automático, podendo ser adotada solução complementar de climatização ou refrigeração quando a memória de cálculo demonstrar sua necessidade. A solução selecionada deverá considerar:

- operação simultânea dos dois inversores em plena carga;
- temperatura ambiente externa de projeto de 45 °C;
- perdas térmicas dos inversores e dos demais componentes;
- manutenção da temperatura interna dentro dos limites definidos pelos fabricantes, sem redução da capacidade dos equipamentos;
- margem mínima de 20% sobre a capacidade térmica requerida para a solução selecionada;
- preservação do grau de proteção mínimo IP55 do conjunto.

O sistema deverá possuir controle automático por termostato, monitoramento de temperatura pelo CLP/IHM, alarme de temperatura elevada e proteção em condição crítica. Deverão ser previstas resistências anticondensação comandadas por termostato ou higrostato e, quando aplicável, monitoramento e alarme de umidade elevada.

Quando a solução selecionada produzir condensado, sua drenagem deverá ser conduzida para local seguro, sem atingir componentes elétricos ou áreas de circulação. Os equipamentos deverão ser instalados de forma a permitir acesso para inspeção, limpeza e manutenção.

A Contratada deverá apresentar memória de cálculo térmico, indicando as perdas consideradas, a vazão de ar e/ou a capacidade térmica da solução selecionada, a carga térmica rejeitada no interior do abrigo e as condições ambientais máximas admissíveis para funcionamento do CCM. A solução de controle térmico deverá limitar-se ao próprio painel, não incluindo a refrigeração ou climatização do abrigo.

5.11 Alimentação auxiliar, iluminação e tomadas

Transformador trifásico ou monofásico, conforme projeto, com primário em 440 V e secundários em 220/127 V; potência dimensionada para climatização, tomadas, iluminação e cargas auxiliares, com reserva mínima de 25%; proteções no primário e secundário e aterramento conforme ABNT NBR 5410; fonte 24 Vcc para comando e automação; iluminação LED em cada coluna, acionada automaticamente pela abertura da porta; no mínimo duas tomadas internas 2P+T, 20 A, 127 ou 220 V, claramente identificadas; minidisjuntores individuais para comando, automação, iluminação, tomadas, climatização e demais cargas.

5.12 Medição e supervisão elétrica

A coluna geral deverá possuir multimedidor com comunicação ao CLP e IHM, medindo, no mínimo, tensões, correntes, frequência, potências ativa, reativa e aparente, fator de potência, energia, demanda, desequilíbrio e distorção harmônica de tensão e corrente. Deverão ser fornecidos todos os transformadores de corrente e acessórios necessários.

O sistema deverá supervisionar o fator de potência e disponibilizar alarme configurável. Eventual correção deverá ocorrer somente no lado de entrada do CCM e dependerá de estudo específico de fator de potência e harmônicos. Não integra o escopo banco automático de capacitores.

As grandezas individuais dos motores, incluindo corrente, tensão, frequência, potência estimada, velocidade e estado, deverão ser obtidas dos inversores e apresentadas na IHM do CLP. Os horímetros serão implementados no CLP/IHM, sem necessidade de instrumentos eletromecânicos dedicados.

5.13 Comandos, sinalização e emergência

- Seletora Local–0–Automático para cada conjunto;
- botoeiras Liga, Desliga e Reset para cada conjunto;
- botoeiras Aumenta velocidade e Diminui velocidade para cada conjunto
- botão de emergência tipo cogumelo, vermelho, com retenção e desbloqueio por giro;
- sinalização de painel energizado, bomba em operação, bomba disponível, falha e emergência;
- circuito de emergência atuando pelas entradas de segurança STO dos inversores;
- todos os dispositivos de porta alimentados preferencialmente em 24 Vcc;
- identificação externa em acrílico e identificação interna conforme diagramas.

5.14 Montagem, fiação e bornes

Condutores de cobre flexíveis, antichama, tensão de isolação compatível e seção dimensionada; terminais prensados, anilhas em ambas as extremidades e identificação coincidente com o projeto; canaletas com ocupação máxima de 70% e separação entre força, controle e instrumentação; bornes dimensionados para os circuitos, com reserva mínima de 20%; bornes seccionáveis e porta-fusíveis com indicação para sinais analógicos, quando

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

aplicável; barras ou terminais de saída dimensionados para os cabos dos motores; equipotencialização das portas e partes metálicas por cordoalhas flexíveis; aperto controlado por torque e registro no relatório de fabricação.

6 DA VISITA TÉCNICA E DO PROJETO EXECUTIVO

Após a emissão da Ordem de Fornecimento e antes da elaboração do projeto executivo, a Contratada deverá realizar visita técnica obrigatória à Penha – PTG02, acompanhada pela fiscalização e pela equipe de manutenção elétrica do SeMAE, a fim de realizar o levantamento dimensional da sala, dos acessos e da base; verificar a chegada geral em 440 V e o sistema de aterramento; levantar o disjuntor, os cabos e a capacidade da alimentação a montante; obter ou calcular o nível de curto-circuito; confirmar as rotas e distâncias dos cabos; levantar os sinais e as interfaces da instrumentação de campo; avaliar as condições térmicas e de umidade; e definir a logística de descarregamento, movimentação e posicionamento.

O local de instalação apresenta restrições de acesso que deverão ser obrigatoriamente consideradas pela Contratada na elaboração do projeto executivo, na definição das dimensões das colunas e no planejamento da logística de entrega, movimentação e instalação do CCM. Não há acesso para caminhão equipado com guindaste veicular tipo munck até as proximidades do abrigo. O acesso ao local de instalação é realizado por porta com passagem livre de **0,90 m de largura por 2,10 m de altura**, devendo essas dimensões ser confirmadas pela Contratada durante a visita técnica.

A Contratada deverá prever o fornecimento do CCM em módulos ou colunas com dimensões e pesos compatíveis com as condições de acesso, incluindo todos os recursos, equipamentos, mão de obra e procedimentos necessários ao descarregamento, transporte interno, movimentação, montagem, acoplamento e posicionamento definitivo do conjunto. Todos esses serviços e custos deverão estar incluídos no preço proposto, não sendo admitida cobrança adicional decorrente das condições de acesso informadas neste Termo de Referência ou verificadas durante a visita técnica.

A definição da quantidade, das dimensões e dos pesos dos módulos será de responsabilidade da Contratada e deverá considerar, além das restrições de acesso, a integridade estrutural, o grau de proteção IP55, a compartimentação, o acoplamento dos barramentos, as interligações elétricas entre as colunas, a manutenção futura e o desempenho térmico do conjunto.

O projeto executivo deverá conter diagramas unifilar, multifilar e funcional; memórias de cálculo; estudo de curto-circuito, coordenação e seletividade; cálculo térmico; layout; lista de materiais; lista de entradas e saídas; arquitetura da automação; filosofia de controle; lista de cabos e bornes; e folhas de dados. A fabricação somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do projeto executivo pelo SeMAE.

6.1 LEVANTAMENTO PARA ADEQUAÇÕES CIVIS E ELETROMECÂNICAS

Durante a visita técnica realizada após a emissão da Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá levantar as condições necessárias à instalação do CCM, incluindo as dimensões e condições do local, os encaminhamentos dos cabos, a caixa de passagem existente, as interferências, os acessos e as adequações civis e eletromecânicas necessárias.

Com base no levantamento, a Contratada deverá incluir no projeto executivo o detalhamento da base de apoio e fixação do CCM, da canaleta técnica integrada à base, da interligação com a caixa de passagem existente, dos pontos de ancoragem, das rotas de cabos, da drenagem e das demais adequações necessárias. O detalhamento deverá ser submetido à aprovação prévia da fiscalização do SeMAE.

A aprovação do projeto executivo pelo SeMAE não reduzirá a responsabilidade da Contratada pelo correto dimensionamento, pela compatibilidade e pela execução integral das adequações civis e eletromecânicas incluídas no objeto.

7 INFRAESTRUTURA CIVIL E ELETROMECÂNICA

A Contratada deverá fornecer toda a mão de obra, os materiais, as ferramentas, os equipamentos e os acessórios necessários à desconexão e desmontagem do painel elétrico existente, à construção da base e da canaleta técnica e à execução das demais adequações civis e eletromecânicas necessárias à instalação do novo CCM.

A base deverá ser executada em alvenaria de tijolos maciços ou em concreto armado, conforme definido no projeto executivo, com altura aproximada de 0,05 m (05 cm), comprimento e largura compatíveis com as dimensões do CCM e resistência adequada ao peso do conjunto, garantindo seu correto apoio, nivelamento, estabilidade e fixação.

Integrada à base, deverá ser executada canaleta técnica destinada à passagem, à acomodação e à organização dos cabos de potência, comando, controle e instrumentação, permitindo a entrada dos cabos pela parte inferior do CCM. A canaleta deverá possuir dimensões compatíveis com a quantidade e a seção dos cabos, respeitando os respectivos raios mínimos de curvatura e a segregação entre os circuitos de potência e os circuitos de comando, controle e instrumentação.

A canaleta deverá ser interligada à caixa de passagem de alvenaria existente na parte externa da sala dos painéis, garantindo continuidade, proteção e condições adequadas para o lançamento dos cabos. Seu acabamento interno deverá ser regular, sem arestas ou elementos capazes de danificar a isolação dos condutores, devendo ser prevista solução que impeça o acúmulo ou a entrada de água.

A base e a canaleta deverão ser construídas afastadas e paralelas ao painel elétrico existente, conforme o projeto executivo a ser apresentado pela Contratada e aprovado pelo SeMAE, de forma a garantir, após a remoção do painel antigo, acesso seguro à parte traseira do novo CCM para inspeções e manutenções.

A Contratada também deverá executar o acabamento e a adequação da eletrocalha do ramal de alimentação do painel, incluindo todas as peças, conexões, suportes e acessórios necessários à perfeita instalação.

A desconexão e a desmontagem do CCM existente somente poderão ocorrer após a transferência das interligações, a energização, o comissionamento, a partida assistida e a liberação do novo conjunto pelo SeMAE. Após a desmontagem, a Contratada deverá deixar o painel desativado em condições seguras e liberado para retirada.

O transporte do painel desativado até o setor de almoxarifado, bem como a retirada e a destinação dos demais equipamentos e materiais desativados, serão realizados pelo SeMAE.

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

7.1 EXECUÇÃO EM PARALELO E TRANSFERÊNCIA OPERACIONAL

O novo CCM deverá ser instalado em paralelo ao CCM existente, que permanecerá energizado e em operação durante todos os serviços preliminares. A execução não poderá interferir no bombeamento e deverá observar a NR-10 e as medidas de proteção aplicáveis. Somente após a instalação completa, programação, parametrização e verificações preliminares será programado, mediante autorização do SeMAE, o desligamento do CCM existente para transferência das interligações, energização, comissionamento, partida assistida e testes do novo conjunto.

8 DA INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E PARTIDA

A Contratada executará o descarregamento, a movimentação, o posicionamento e a instalação do novo CCM, incluindo a base, a canaleta e as adequações civis e eletromecânicas, mantendo o CCM existente energizado e em operação. O SeMAE executará o lançamento dos cabos externos e suas conexões nos motores, sob orientação da Contratada, que deverá conferir as interligações antes da transferência, energização e partida.

A Contratada deverá realizar inspeção prévia da instalação e das conexões; testes de isolamento e continuidade; verificação do aterramento e sequência de fases; parametrização conforme as placas dos motores fornecidos; autotuning quando recomendado pelo fabricante; calibração das escalas de pressão, nível e vazão; testes em modo local, automático, principal/reserva e simultâneo; ajuste dos limites de frequência, rampas e controle PID; registro das correntes, pressões, níveis, vazões, frequências e alarmes; emissão de relatório de comissionamento e termo de partida.

9 DO TREINAMENTO E DATABOOK

A Contratada ministrará treinamento teórico e prático para a equipe indicada pelo SeMAE, abrangendo operação, segurança, manutenção, substituição do inversor, parametrização, CLP, IHM, diagnóstico e cópia de segurança dos programas.

O databook deverá ser fornecido em uma via impressa e uma via digital, em português, contendo os projetos aprovados e “como construído” (as built), memórias de cálculo, listas, manuais, certificados, relatórios de ensaio, ART, arquivos-fonte editáveis, cópias de segurança, parâmetros e relatório de comissionamento.

10 DA COMPATIBILIDADE

Por se tratar de peça sobressalente, o subitem 1.2 deverá ser idêntico em especificação técnica, dimensões (Largura x Altura x Profundidade), versão de firmware, marca e modelo do inversor de frequência a ser instalado no conjunto modular autoportante solicitado no subitem 1.1.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO SEMAE

- Prestar todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- Providenciar as inspeções do fornecimento, com vistas ao cumprimento dos prazos pela CONTRATADA.
- Efetuar os pagamentos devidos, na forma estabelecida no Edital e seus anexos.
- Dirimir dúvidas, quando necessário.
- Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer o objeto deste Termo de Referência em rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pelo SeMAE.
- Não promover alteração do fornecimento ou especificações de quaisquer bens, sem a prévia aprovação, por escrito, do SeMAE.
- Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos bens, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado.
- Responsabilizar-se, unicamente, pelo fornecimento do objeto desta licitação, respondendo pela qualidade e cumprimento dos prazos.
- Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer bem que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia.
- Cumprir o prazo e condições de entrega do objeto deste Termo de Referência conforme descritos no item 16.

13 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com as parcelas de maior relevância técnica do objeto, observados os critérios de proporcionalidade, pertinência e preservação da competitividade.

a) apresentar registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente, quando exigível em razão das atividades que efetivamente executará;

b) comprovar capacidade técnico-operacional mediante um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de fornecimento e instalação de Centro de Controle de Motores – CCM com tensão de operação de 440V e potência mínima de 125 CV;

Para caracterização da similaridade, a experiência comprovada deverá abranger, em conjunto, painel elétrico industrial contendo dispositivos de proteção e manobra e sistema de acionamento de motores por inversor de frequência, bem como os respectivos serviços de instalação, testes funcionais, parametrização e colocação em operação.

A comprovação das atividades poderá ser realizada por um único atestado ou pelo conjunto de atestados apresentados, desde que os documentos permitam verificar objetivamente a experiência da licitante nas parcelas indicadas. Quando cabível, os atestados deverão estar acompanhados da correspondente certidão, CAT, CRT ou documento equivalente expedido ou reconhecido pelo conselho profissional competente.

c) comprovar capacidade técnico-profissional mediante a indicação de profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva CAT, CRT ou documento equivalente, por execução de serviço de características semelhantes, envolvendo projeto, instalação ou comissionamento de CCM ou painel elétrico industrial de comando e controle;

O profissional indicado deverá participar da execução do objeto. Será admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo SeMAE. A disponibilidade do profissional poderá ser comprovada por vínculo societário, empregatício, contrato de prestação de serviços, declaração de compromisso de futura contratação ou outro meio juridicamente admitido, não sendo exigido vínculo empregatício permanente e preexistente com a licitante.

Serão aceitos atestados com características equivalentes ou superiores, desde que demonstrem aptidão para a execução segura e integrada do objeto.

O SeMAE poderá promover diligência para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos já apresentados, inclusive para confirmar sua autenticidade e o escopo efetivamente executado, sem admissão de experiência constituída após a data de abertura do certame.

14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, devendo o preço proposto contemplar todas as despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, incluindo inspeções, vistorias, custos diretos e indiretos, materiais, acessórios, mão de obra, fretes, transportes e encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentação técnica suficiente para comprovar o atendimento às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, contendo, no mínimo, a identificação do fabricante, a marca, o modelo e as características técnicas dos principais materiais e equipamentos ofertados.

A comprovação poderá ser realizada por meio de catálogos, manuais, folhas de dados, certificados, desenhos técnicos, relatórios de ensaio, páginas oficiais do fabricante ou outros documentos técnicos emitidos pelo fabricante ou por seu representante autorizado.

Quando determinada característica técnica não estiver expressamente indicada na documentação comercial ou nos manuais disponíveis, será admitida declaração técnica específica emitida pelo fabricante ou por seu representante autorizado, desde que identifique claramente o produto ofertado e a característica comprovada. O SeMAE poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, a origem e a validade das informações apresentadas.

Documentos emitidos exclusivamente pela própria licitante somente serão aceitos quando acompanhados de documentação técnica do fabricante que permita verificar as informações declaradas.

NOTA: Deverá ser priorizada a compatibilidade e a uniformidade funcional dos componentes utilizados no conjunto, visando à intercambiabilidade, à facilidade de manutenção, à disponibilidade de peças de reposição e à assistência técnica, sem restrição indevida à competitividade.

15 DA GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE

O prazo de garantia técnica para a totalidade do fornecimento, incluindo o conjunto modular do CCM, os inversores de frequência, inclusive o equipamento sobressalente, os componentes internos, as baterias, os softwares, os firmwares e os serviços prestados, será de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá, sem qualquer ônus adicional para o SeMAE, executar todos os serviços necessários à retirada, ao diagnóstico, à correção, ao reparo, à adequação, à substituição, à reinstalação e à colocação em funcionamento dos materiais e equipamentos que apresentarem defeito ou funcionamento inadequado, responsabilizando-se integralmente por peças, mão de obra, transporte, frete, deslocamentos, atualização de firmware, reparametrização e demais custos necessários. O período em que o equipamento permanecer indisponível em razão de reparo em garantia será acrescido ao prazo de garantia do respectivo item.

16 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo para a execução integral do objeto será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

O prazo estabelecido deverá compreender a realização da visita técnica, a elaboração e a aprovação do projeto executivo, a fabricação, o fornecimento, o transporte, o descarregamento, a instalação, a programação, a parametrização, os testes, o comissionamento, a partida assistida (start-up), o treinamento e a entrega do databook e de toda a documentação técnica exigida. As etapas de análise e aprovação pelo SeMAE não interromperão nem suspenderão a contagem do prazo.

Caso a Contratada identifique a necessidade de prorrogação, deverá apresentar solicitação formal, acompanhada de justificativa técnica e do respectivo embasamento, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis do término do prazo contratual. A solicitação será analisada pelo SeMAE e não implicará prorrogação automática, ficando seu eventual deferimento condicionado à formalização do instrumento contratual cabível.

O indeferimento da solicitação de prorrogação não afastará a obrigação de cumprimento do prazo originalmente estabelecido nem as consequências previstas no contrato e na legislação aplicável.

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues e instalados no PTG02 – Sistema Penha, situado na Rua Concheta de Barros Serra, esquina com a Rua Jales, CEP 15043-195, São José do Rio Preto/SP, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira. Todas as despesas e recursos necessários ao transporte, descarregamento, transporte interno, movimentação, içamento, montagem, acoplamento e posicionamento definitivo do CCM serão de responsabilidade da Contratada, observadas as restrições de acesso estabelecidas no tópico 6 deste Termo de Referência.

Todos os materiais e equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, completamente montados e instalados, conforme este Termo de Referência e o projeto executivo aprovado.

A Contratada deverá realizar o agendamento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para a programação dos desligamentos necessários e para a análise e aprovação, pelo SeMAE, da metodologia de instalação.

17 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a instalação, os testes, o comissionamento, o treinamento, a entrega do databook e a aceitação pela fiscalização do SeMAE.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto;

II) Fonte de Recursos: 4 - Próprio;

III) Programa de Trabalho: 32;

IV) Elemento de Despesa: 52;

V) Plano Interno (Item do PCA - 2026): 175;

São José do Rio Preto, 04 de setembro de 2026

WILLIAN MASSAO NISHIMURA
Gestor de Saneamento

LEONARDO GALVÃO EGGERT
Agente de Saneamento

ANEXO 2.a - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONJUNTO MOTOBOMBA

1. Aplicação

Fornecimento de inversor de frequência para acionamento e controle de conjunto motobomba centrífugo, destinado a motor de indução trifásico, com potência de até **150 cv (aproximadamente 110 kW)**, tensão nominal de **440 Vca** e frequência de 60 Hz.

O inversor será instalado em painel elétrico de controle, considerando distância de projeto de até 60 metros entre o inversor e o motor. O inversor e, quando aplicável, os dispositivos de saída deverão ser dimensionados considerando integralmente essa condição de instalação.

Como referência técnica, considera-se o inversor **WEG CFW900E0242T4**, com corrente nominal de saída de 242 A em regime Normal Duty. Serão aceitos equipamentos de outros fabricantes e modelos tecnicamente equivalentes ou superiores.

2. Características elétricas mínimas do inversor

O inversor deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Alimentação trifásica em corrente alternada;
- Tensão nominal de alimentação: 440 Vca;
- Faixa de tensão de alimentação compatível com, no mínimo, 380 a 480 Vca;
- Frequência de alimentação: 50/60 Hz;
- Frequência de saída ajustável, abrangendo no mínimo 0 a 60 Hz;
- Operação contínua na faixa de 40 a 60 Hz;
- Saída trifásica com tensão e frequência variáveis;
- Corrente nominal contínua de saída mínima de **240 A em regime Normal Duty, Low Overload, torque variável ou classificação equivalente do fabricante**, na tensão de operação de 440 Vca e temperatura ambiente de até 40 °C, sem aplicação de fator de redução de capacidade;
- Deverá possuir capacidade de sobrecarga mínima de 110% da corrente nominal correspondente ao regime declarado durante 60 segundos, ou capacidade superior;
- O dimensionamento definitivo deverá considerar a corrente de placa do motor e os fatores de redução de capacidade decorrentes de temperatura, altitude, frequência de chaveamento e condições de instalação;
- O equipamento deverá ser adequado ao acionamento de motores de indução trifásicos aplicados a bombas centrífugas;
- Deverá possuir controle escalar V/f e controle vetorial, sensorless ou equivalente;
- Deverá possuir controlador PID interno;
- Deverá possuir rampas de aceleração e desaceleração configuráveis;
- Deverá possuir limitação de corrente;
- Deverá permitir ajuste da frequência mínima e máxima;

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- Deverá permitir ajuste da frequência de chaveamento;
- Deverá possuir função de economia de energia;
- Deverá permitir partida e parada controladas do conjunto motobomba;
- Deverá possuir função de reinício automático configurável;
- Deverá permitir partida com motor em movimento (flying start ou função equivalente);
- Deverá possuir registro e histórico de falhas e alarmes.
- Deverá possuir STO – Safe Torque Off.

3. Funções específicas para bombeamento

O inversor deverá possuir recursos adequados ao acionamento de bombas centrífugas, incluindo:

- Controlador PID integrado;
- Controle automático de pressão, nível ou vazão por sinal analógico;
- Detecção de baixa carga ou funcionamento a seco, nativa ou programável;
- Proteção contra sobrecarga;
- Detecção de bloqueio ou travamento da bomba;
- Possibilidade de programação de frequências críticas;
- Possibilidade de ajuste das rampas de aceleração e desaceleração;
- Possibilidade de programação de velocidade mínima e máxima;
- Possibilidade de operação local e remota;
- Possibilidade de comando por sinais digitais e/ou analógicos externos.

4. Entradas, saídas e comunicação

O inversor deverá possuir, nativamente ou por meio de módulos fornecidos juntamente com o equipamento:

- Mínimo de 6 entradas digitais programáveis;
- Mínimo de 2 entradas analógicas programáveis;
- Entradas analógicas compatíveis com sinais de 0–10 V e/ou 4–20 mA;
- Mínimo de 2 saídas a relé programáveis;
- Mínimo de 2 saída analógica programável;
- Interface RS-485;
- Protocolo Modbus RTU;
- Possibilidade de integração com CLP e sistema supervisório;
- Bornes para comando externo de partida, parada, emergência, seleção local/remoto e referência de velocidade.

Caso alguma das funções ou quantidades acima dependa de módulo de expansão, este deverá estar incluído no fornecimento.

5. Interface de operação

O equipamento deverá possuir IHM local com display gráfico ou alfanumérico, permitindo:

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- Parametrização e configuração;
- Comando local de partida e parada;
- Ajuste da referência de frequência;
- Seleção local/remoto;
- Visualização de frequência;
- Visualização de corrente;
- Visualização de tensão;
- Visualização de potência;
- Visualização do estado operacional;
- Visualização de alarmes e falhas;
- Histórico de falhas;
- Armazenamento e transferência de parâmetros.

A interface deverá permitir operação e parametrização em português ou possuir documentação completa em português.

6. Proteções elétricas

O inversor deverá possuir, no mínimo, proteção contra:

- Sobrecorrente;
- Sobrecarga;
- Curto-circuito na saída;
- Sobretensão;
- Subtensão;
- Falta de fase na alimentação;
- Falta de fase na saída, quando suportada pelo fabricante;
- Sobretemperatura;
- Falha à terra;
- Travamento do motor;
- Perda do sinal analógico;
- Falha de comunicação;
- Sobrecarga térmica do motor mediante modelo térmico eletrônico e/ou entrada para sensor térmico.
- O inversor deverá possuir função de segurança STO – Safe Torque Off integrada ou disponibilizada por módulo próprio do fabricante. Quando forem necessários módulos ou acessórios adicionais para a implementação dessa função, estes deverão estar incluídos no fornecimento.

7. Proteção da saída e distância entre inversor e motor

O inversor deverá ser adequado à operação contínua com distância de até 60 metros entre o equipamento e o motor, observadas as recomendações técnicas do respectivo fabricante.

Não será obrigatória a utilização de reator ou indutor de saída, filtro dV/dt, filtro dU/dt, filtro senoidal ou dispositivo equivalente quando o fabricante do inversor ofertado comprovar, por meio de catálogo, manual ou documento técnico oficial, que o

equipamento pode operar com cabo de motor de até 60 metros sem a necessidade desses dispositivos.

Caso o fabricante recomende ou exija a utilização de reator, indutor, filtro dV/dt, filtro dU/dt, filtro senoidal ou solução equivalente, em razão do comprimento do cabo, da tensão de alimentação, da frequência de chaveamento, das características do motor ou das demais condições da aplicação, todos os dispositivos, módulos e acessórios necessários deverão ser fornecidos, instalados e dimensionados pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o SeMAE.

Quando aplicável, o dispositivo de saída deverá:

- possuir tensão nominal compatível com o sistema de 440 Vca;
- possuir corrente nominal igual ou superior à corrente nominal contínua de saída do inversor;
- ser compatível com a frequência de saída e a frequência de chaveamento adotadas;
- ser dimensionado para o comprimento de até 60 metros entre o inversor e o motor;
- ser tecnicamente compatível com o motor e com o tipo de cabo utilizado;
- atender integralmente às recomendações do fabricante do inversor.

O fabricante ou seu representante autorizado deverá informar, mediante documentação técnica oficial, o comprimento máximo admissível do cabo entre o inversor e o motor na configuração ofertada, indicando as condições associadas, incluindo frequência de chaveamento, tipo de cabo, necessidade de redução de capacidade e eventual necessidade de dispositivos de saída.

Caso a configuração básica do inversor não seja adequada ao comprimento de até 60 metros, todos os filtros, reatores, indutores, módulos ou acessórios necessários deverão estar incluídos no fornecimento.

Não será aceita solução que dependa da aquisição posterior de dispositivo ou acessório necessário para permitir a operação adequada do conjunto nas condições estabelecidas nesta especificação.

A licitante deverá declarar formalmente que o inversor e, quando aplicáveis, os dispositivos de saída ofertados são adequados ao acionamento do motor especificado e ao comprimento de cabo previsto.

8. Compatibilidade com motor e cabos

A contratada deverá considerar, no dimensionamento do conjunto:

- corrente nominal do motor;
- potência do motor;
- tensão nominal de 440 Vca;
- frequência nominal de 60 Hz;
- comprimento de aproximadamente 60 metros entre inversor e motor;
- seção dos cabos;
- tipo e construção dos cabos;
- frequência de chaveamento;

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- características de isolação do motor;
- sistema de aterramento;
- necessidade de blindagem;
- necessidade de filtro dV/dt ou filtro senoidal.

O fornecedor deverá declarar que o inversor e, quando aplicável, o dispositivo de saída ofertado é adequado ao acionamento do motor especificado e ao comprimento de cabo previsto.

9. Reator, indutor ou filtro de saída, quando aplicável

Quando sua utilização for recomendada ou exigida pelo fabricante do inversor, a especificação do reator, indutor, filtro dV/dt, filtro dU/dt, filtro senoidal ou dispositivo equivalente deverá ser realizada pelo fabricante do inversor ou por seu representante autorizado, não sendo estabelecido nesta especificação valor fixo de indutância.

O componente deverá ser dimensionado de acordo com a solução tecnológica adotada pelo fabricante, devendo ser compatível com:

- corrente nominal do inversor;
- tensão de 440 Vca;
- frequência de saída;
- frequência de chaveamento;
- potência do motor;
- comprimento de cabo de aproximadamente 60 metros.

Quando o fabricante recomendar filtro senoidal em substituição ao filtro dV/dt, esta solução será aceita, desde que comprovadamente adequada e sem redução de desempenho incompatível com a aplicação.

10. Condições ambientais e instalação

O inversor deverá ser adequado à instalação em painel elétrico industrial.

Deverá possuir:

- temperatura de operação sem redução de capacidade de, no mínimo, 40 °C;
- proteção compatível com instalação no interior de painel;
- sistema de ventilação próprio, quando necessário;
- indicação das perdas térmicas para dimensionamento da ventilação ou climatização do painel;
- compatibilidade eletromagnética conforme normas aplicáveis.

O fornecedor deverá informar os fatores de redução de capacidade aplicáveis em função de temperatura, altitude, frequência de chaveamento e demais condições de instalação.

11. Normas

O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando pertinentes:

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- ABNT NBR IEC 61800-3;
- ABNT NBR IEC 61800-5-1;
- IEC 60529;
- NR-10;
- NR-12, quando aplicável.

Serão aceitas normas internacionais equivalentes ou superiores, desde que devidamente comprovadas.

12. Fabricantes e modelos de referência

Como referência técnica, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes equipamentos:

- WEG CFW900E0242T4;
- ABB ACQ580-01-246A-4;
- Danfoss VLT AQUA Drive FC 202, classe 132 kW;
- Siemens SINAMICS G120X, classe 132 kW;
- Schneider Electric Altivar Process ATV630, classe compatível.

A indicação dos fabricantes e modelos possui caráter exclusivamente referencial e não restringe a participação de outros fabricantes.

Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos deste Termo de Referência.

13. Documentação técnica da proposta

A licitante deverá apresentar:

- fabricante;
- modelo e código completo do inversor;
- catálogo ou folha de dados oficial;
- corrente nominal de saída;
- regime de operação correspondente à corrente declarada;
- capacidade de sobrecarga;
- potência típica do motor;
- faixa de tensão de alimentação;
- frequência de chaveamento;
- grau de proteção;
- dimensões;
- perdas térmicas;
- características das entradas e saídas;
- protocolos de comunicação;
- características e modelo do filtro, reator, indutor ou outro dispositivo de saída, quando aplicável;
- comprimento máximo admissível do cabo do motor;

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- documentação técnica oficial do fabricante comprovando a necessidade ou a dispensa de dispositivo de saída para o comprimento de cabo e as condições da configuração ofertada;
- declaração de compatibilidade para cabo de aproximadamente 60 metros;
- indicação dos eventuais fatores de redução de capacidade.

A documentação apresentada deverá permitir a verificação objetiva do atendimento aos requisitos deste Termo de Referência.

13.1. Certificações de Produto e Conformidade Normativa do Inversor de Frequência

O proponente deve apresentar evidências de que o equipamento ofertado detém certificações de conformidade emitidas por organismos independentes e atende às especificações técnicas nacionais descritas abaixo, sendo expressamente aceita a comprovação por meio de equivalência com as respectivas normas internacionais correlatas:

a) Declaração/Certificado de Conformidade com a Marca CE, atestando atendimento às diretivas de Baixa Tensão (EN 61800-5-1), EMC (EN 61800-3) e RoHS;

b) Certificação UL / cUL para equipamentos de conversão de energia (UL 508C ou UL 61800-5-1) ou, alternativamente, laudo de ensaio emitido por laboratório independente acreditado;

c) Certificado de Segurança Funcional para a função STO (Safe Torque Off) atestando conformidade com as normas IEC 61508 e EN ISO 13849-1

Em conformidade com o Art. 42 da Lei nº 14.133/2021, serão admitidos para comprovação de similaridade e equivalência laudos laboratoriais, relatórios de ensaio (Test Reports) ou certificados equivalentes emitidos por entidades credenciadas pelo Inmetro ou por organismos internacionais de acreditação reconhecidos (ILAC/IAF).

As evidências, laudos e certificados exigidos deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato digital na fase de habilitação.

Para fins de validação da equivalência técnica e aceite pelo SeMAE, serão observados os seguintes critérios:

- Idioma dos Documentos: Caso os certificados, relatórios de ensaio ou manuais sejam emitidos em idioma estrangeiro, deverão ser acompanhados de tradução simples para a língua portuguesa. A Administração reserva-se o direito de exigir tradução juramentada caso persistam dúvidas fundadas sobre a autenticidade ou interpretação do teor técnico.

- Vinculação do Modelo (Declaração do Fabricante): Caso os certificados internacionais apresentados possuam caráter genérico ou não explicitem as normas item por item, o documento deverá ser acompanhado do Datasheet oficial ou de uma Declaração de Conformidade (Declaration of Conformity) emitida e assinada pelo próprio fabricante, atrelando de forma inequívoca o modelo exato do equipamento ofertado às normas exigidas.

13.2 Justificativas Técnicas para Exigências em Inversores de Frequência

13.2.1. Segurança Elétrica e Construção

A adoção das normas internacionais e nacionais (EN/IEC 61800-5-1, ABNT NBR IEC 61800-5-1 e UL 508C) assegura o isolamento elétrico e a resistência do equipamento. O cumprimento desses padrões previne choques elétricos nos operadores e evita curtos-circuitos no painel, problemas que podem ocorrer devido à alta frequência da conversão de energia do equipamento.

13.2.2. Compatibilidade Eletromagnética (EMC)

O funcionamento normal dos inversores gera emissões eletromagnéticas. A aplicação da norma IEC 61800-3 e a presença de filtros internos garantem que esses ruídos elétricos não interfiram no funcionamento de outros aparelhos sensíveis instalados no mesmo local, como medidores de vazão e controladores lógicos (CLPs).

13.2.3. Segurança Funcional (Safe Torque Off - STO)

A função STO corta a força mecânica enviada ao motor sem a necessidade de desligar a energia elétrica principal do sistema. Esta característica atende às exigências de segurança no trabalho (como a NR-12), porque permite que as equipes de manutenção realizem intervenções rápidas nos acionamentos mecânicos de forma segura.

13.2.4. Durabilidade e Proteção Ambiental

Locais de tratamento de água e esgoto apresentam umidade elevada e gases corrosivos. O revestimento especial nas placas de circuito (padrão 3C2) impede a oxidação dos componentes. Em conjunto, a especificação de graus de proteção adequados no invólucro (como IP20 para áreas internas ou IP66 para áreas molhadas) bloqueia a entrada de poeira e de jatos de água durante as limpezas do ambiente.

13.2.5. Controle de Bombas e Eficiência Energética

O uso de softwares dedicados ao saneamento evita falhas físicas, como o rompimento de tubulações por variação abrupta de pressão (golpe de aríete) e o funcionamento a seco das bombas. O equipamento também deve possuir um rendimento energético elevado (norma IEC 61800-9-2), o que reduz o consumo de energia elétrica da estação ao longo do tempo.

• 14. Responsabilidade pelo dimensionamento

O fornecedor será responsável pelo dimensionamento do inversor e, quando aplicável, dos dispositivos de proteção de saída e respectivos acessórios, devendo garantir a compatibilidade entre o inversor, o motor, os cabos e todos os componentes integrantes da solução ofertada.

A simples indicação da potência nominal do inversor não será suficiente para comprovar o atendimento. O dimensionamento deverá ser baseado na corrente nominal do motor e nas condições reais de instalação.

Caso sejam necessários componentes adicionais para garantir o correto funcionamento, a proteção do motor ou o atendimento às recomendações do fabricante, estes deverão estar incluídos no fornecimento.

15. Referência técnica

O inversor **WEG CFW900E0242T4** será utilizado exclusivamente como referência para definição da classe de desempenho pretendida, possuindo corrente nominal de 242 A em Normal Duty e corrente de 190 A em Heavy Duty, conforme catálogo do fabricante. A própria WEG ressalta que o dimensionamento deve ser realizado com base na corrente efetiva do motor, e não apenas na potência em cv.

A necessidade de utilização de dispositivo de saída deverá ser avaliada individualmente para cada fabricante e modelo ofertado, considerando o comprimento de até 60 metros entre o inversor e o motor e as demais condições da aplicação. Quando a documentação técnica oficial dispensar sua utilização, o inversor poderá ser fornecido sem filtro ou indutor de saída. Quando o fabricante recomendar ou exigir esses dispositivos, todos os componentes necessários deverão estar incluídos no fornecimento.

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

BR´s PTG 02 Penha

Documentos de referência

Notas gerais

Projeto Base para licitação
Consultar termo de referência

TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO	00	C	Inicial					

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha
OBRA: ##########
PÁGINA 01 / 32
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Capa
ETAPA EX
ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:
PROJETISTA:
ARQUIVO: C://Dropbox
A4

PAG.	REV.	DESCRIÇÃO DA PÁGINA	DATA REV.
01	00	Capa do projeto	
02	00	Indice	
03	00	Folha de caracteristicas	
04	00	Esquema Elétrico	
05	00	Esquema Elétrico	
06	00	Esquema Elétrico	
07	00	Esquema Elétrico	
08	00	Esquema Elétrico	
09	00	Esquema Elétrico	
10	00	Esquema Elétrico	
11	00	Esquema Elétrico	
12	00	Esquema Elétrico	
13	00	Esquema Elétrico	
14	00	Esquema Elétrico	
15	00	Esquema Elétrico	
16	00	Esquema Elétrico	
17	00	Esquema Elétrico	
18	00	Esquema Elétrico	
19	00	Esquema Elétrico	
20	00	Esquema Elétrico	
21	00	Esquema Elétrico	
22	00	Esquema Elétrico	
23	00	Esquema Elétrico	
24	00	Esquema Elétrico	
25	00	Esquema Elétrico	
26	00	Esquema Elétrico	
27	00	Esquema Elétrico	
28	00	Layout	
29	00	Layout	
30	00	Lista de Material	
31	00	Lista de Material	
32	00	Lista de Material	

(A)P/ COTAÇÃO
(B)P/ORIENTAÇÃO
(C) P/APROVAÇÃO
(D)P/CONSTRUÇÃO
(E) "AS BUILT"
(F) CANCELADO

TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS

REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
00	C	Inicial					

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha

OBRA: ##########

PÁGINA 02 / 32

TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Índice

ETAPA EX

ESCALA 1:1

RESP. APROVAÇÃO:

PROJETISTA:

ARQUIVO: C://Dropbox

A4

Dados das instalações

A – Tipo de instalação

- [X] Abrigada
- [] Ao tempo
- [] Especial Tipo _____

B – Ambiente

- [] Corrosivo Agentes _____
- [] Poluído Agentes _____
- [] Explosivo Agentes _____
- [] Outros Agentes _____

C – Temperatura ambiente

Máxima 45°C

D – Acesso para manutenção

- [X] Frontal
- [] Posterior
- [X] Lateral esquerda
- [X] Lateral direita

E – Conexões externas de entrada

- [] Por cima
- [X] Por baixo
- [] Lateral esquerda
- [] Lateral direita

- [] Cabo
- [X] Barra
- [] Duto flangeado

F – Conexões externas de saída

- [] Por cima
- [X] Por baixo
- [] Lateral esquerda
- [] Lateral direita

- [] Cabo
- [] Barra
- [] Duto flangeado

Características elétricas

G – Sistema

- [X] 3F+NE+PE
- [] 3F+PE
- [] 3F

Tensão nominal	440Vca
Corrente nominal	630A
Frequência nominal	60Hz
Corrente de curto–circuito	20kA

H – Circuitos auxiliares

- [X] Comando em corrente alternada
- [X] Comando em corrente contínua
- [X] Sinalização
- [X] Aquecimento
- [X] Iluminação
- [X] Tomada
- [X] Ventilação

Tensão nominal comando CA	220Vca
Tensão nominal comando CC	24Vcc
Tensão nominal sinalização	24Vcc
Tensão nominal aquecimento	220Vca
Tensão nominal iluminação	220Vca
Tensão nominal tomada de serviço	220Vca
Tensão nominal ventilação	220Vca

I – Barramento

- [X] Cobre
- [] Alumínio

- [] Prateada
- [] Estanhada
- [X] Pintada
- [] Termoretrátil
- [] Sem tratamento

J – Cabos

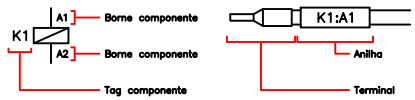
Circuitos principais	[] 750V	[X] 1kV
	[] 70°C	[] 90°C
Circuitos auxiliares	[X] 750V	[] 1kV
	[] 70°C	[] 90°C

Identificação

K – Anilha cabos até 25mm²

- [X] Tag componente : Borne componente
- [] Borne componente : Tag componente

Exemplo:



L – Cabos acima de 25mm²

- [X] Fita auto–adesiva

Fase L1	Azul
Fase L2	Branco
Fase L3	Violeta

M – Cor e bitola de cabos

Circuitos principais	––	––
Comando CA	Preto	2,5mm²
Comando CC	Preto	1,0mm²
Circuitos auxiliares	Preto	2,5mm²
Neutro	Azul	2,5mm²
Terra	Verde	2,5mm²
Circuitos TPs	Preto	2,5mm²
Circuitos TCs	Amarelo	2,5mm²

N – Barras

- [] Fita
- [X] Totalmente pintadas

Fase L1	Vermelho
Fase L2	Azul
Fase L3	Branco
Neutro	Azul Claro
Terra	Verde Claro

Características mecânicas

O – Compartimentação

- [] 1
- [] 2A
- [X] 2B
- [] 3A
- [] 3B
- [] 4A
- [] 4B

P – Grau de proteção

- [] IP42
- [] IP54
- [X] IP55

Q – Cor da estrutura

- [X] Cinza ral 7032
- [] Cinza munsell N6.5

R – Cor da placa de montagem

- [] Cinza ral 7032
- [] Cinza munsell N6.5
- [X] Laranja ral 2004
- [] Sem pintura (Galvanizada)

S – Acessorios

Fecho Rápido tipo

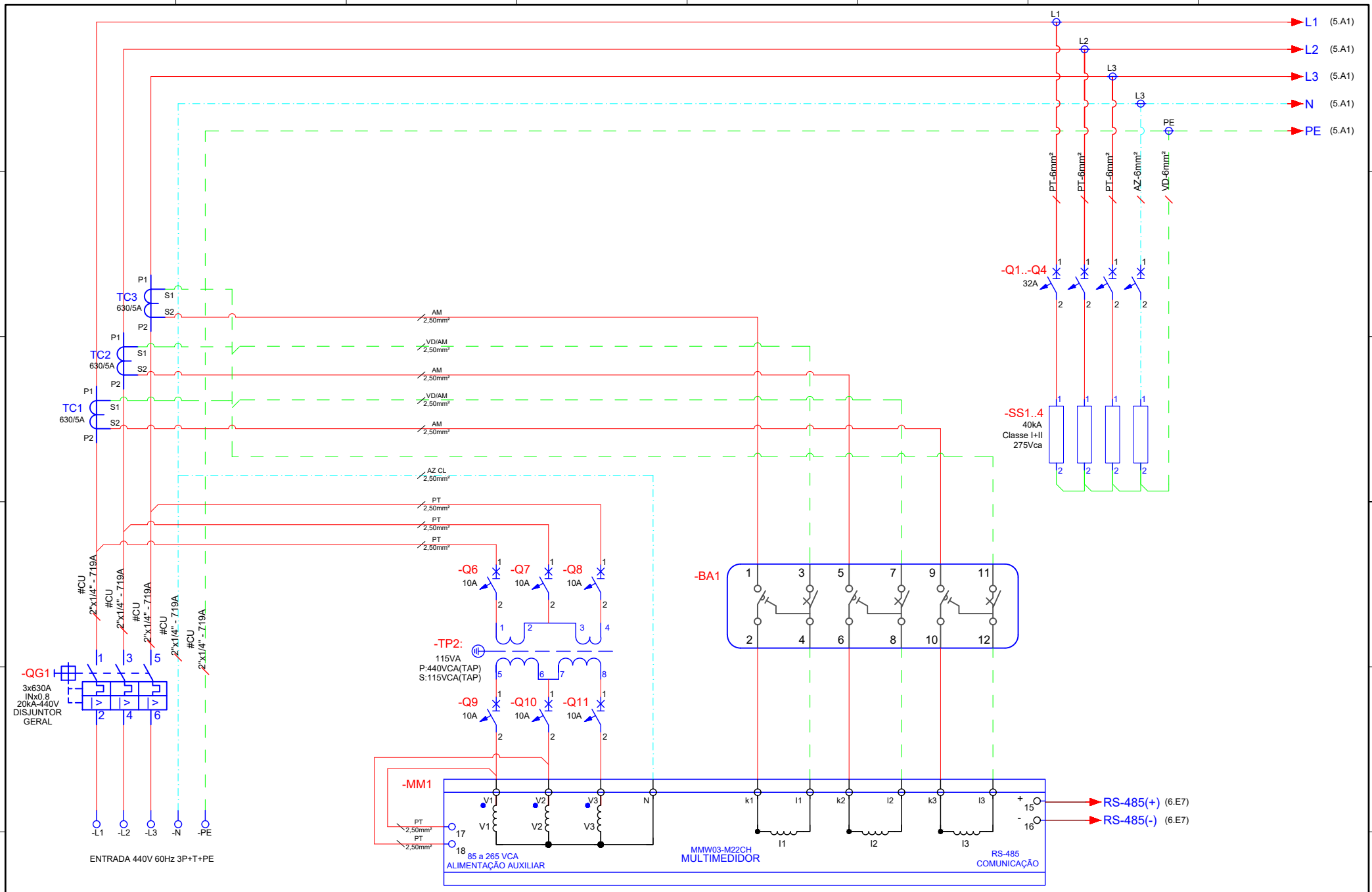
- [] Ventilação natural na porta
- [] Ventilação natural no sobreteto
- [X] Ventilação forçada na porta
- [] Ventilação forçada no sobreteto
- [X] Porta documentos
- [X] Olhal de suspensão
- [] Limitador de abertura na porta
- [X] Iluminação
- [X] Resistor de desumidificação

T – Bitola das chapas

Estrutura	14MSG
Placa de montagem	14MSG
Fechamento	14MSG
Soleira	14MSG

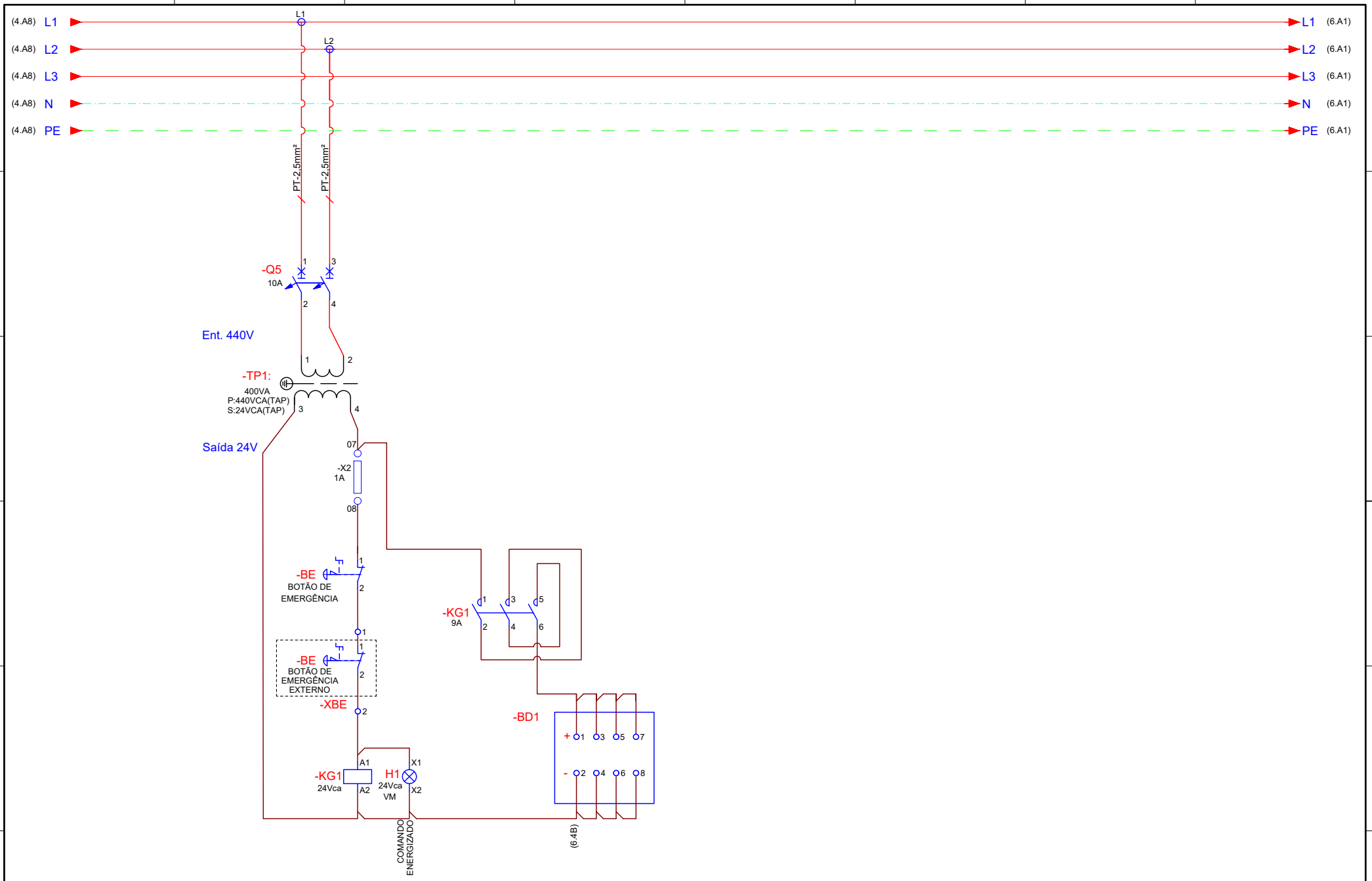
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	00	C	Inicial					

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha
OBRA: ##########
PÁGINA 03 / 32
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Índice
ETAPA EX
ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:
PROJETISTA:
ARQUIVO: C://Dropbox
A4



(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##############################		PÁGINA 04 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			



(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
	00	C	Inicial					

TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha

OBRA: ##########

PÁGINA 05 / 32

TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Diagrama Multifilar

ETAPA EX

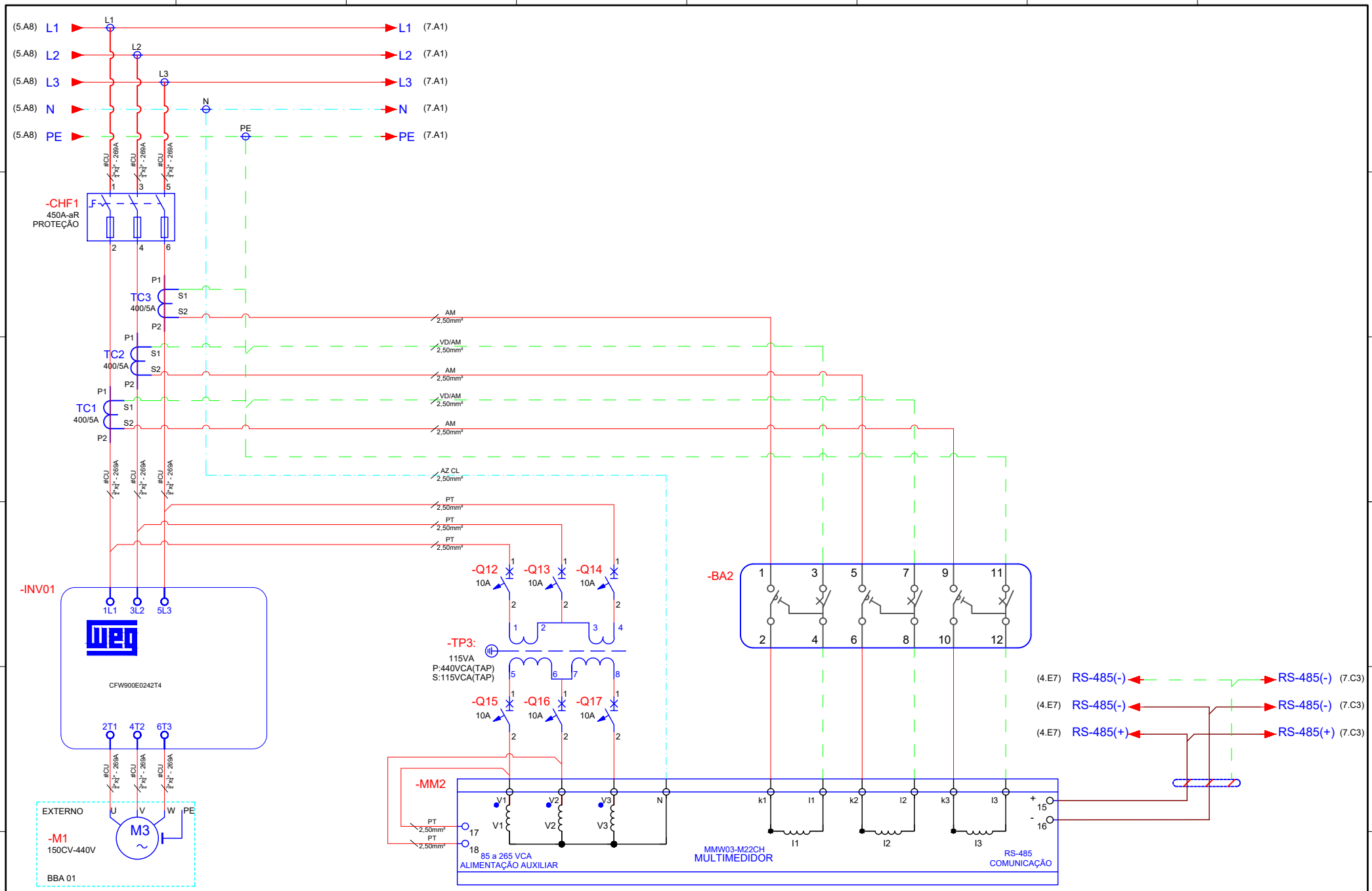
ESCALA 1:1

RESP. APROVAÇÃO:

PROJETISTA:

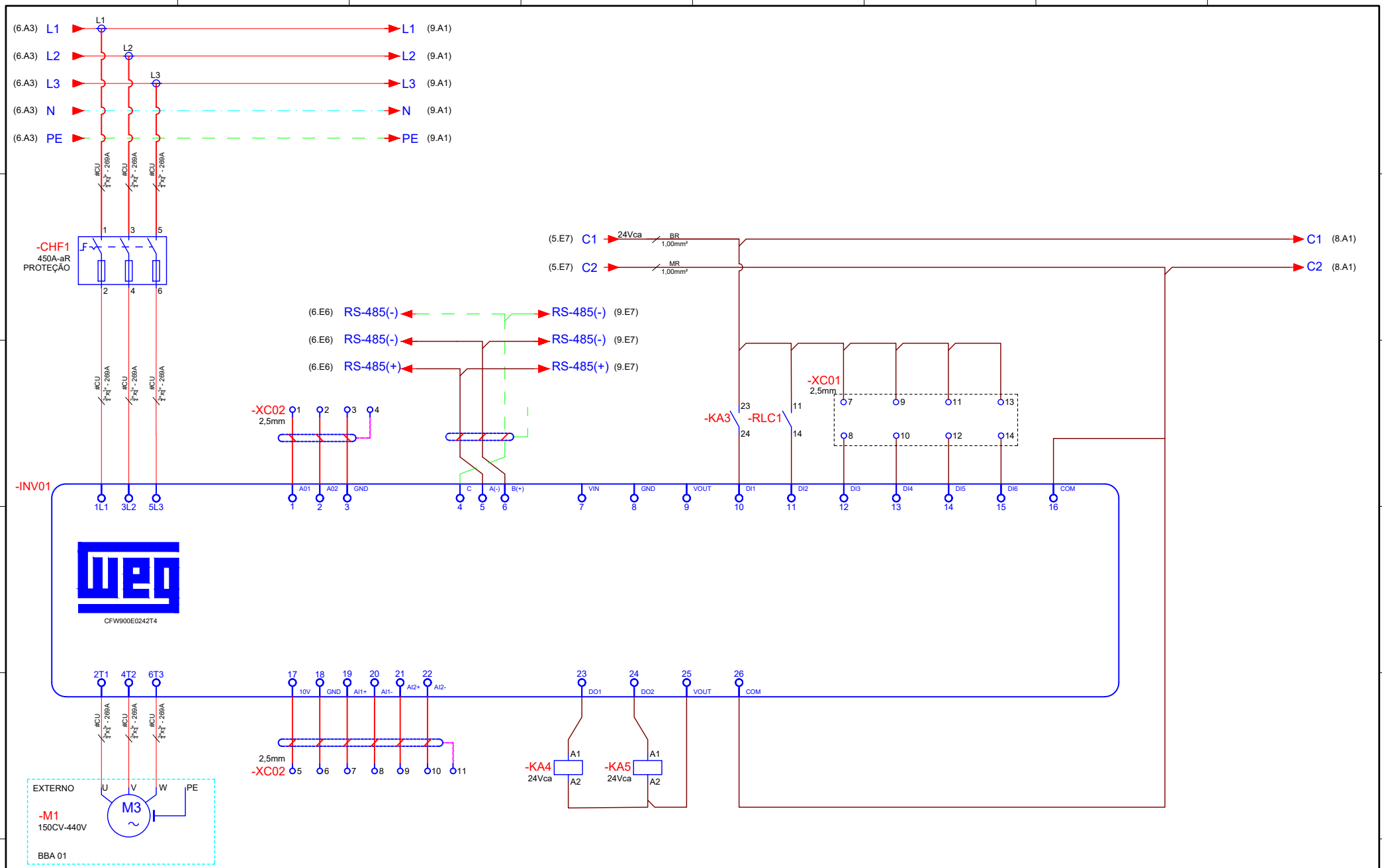
ARQUIVO: C://Dropbox

A4



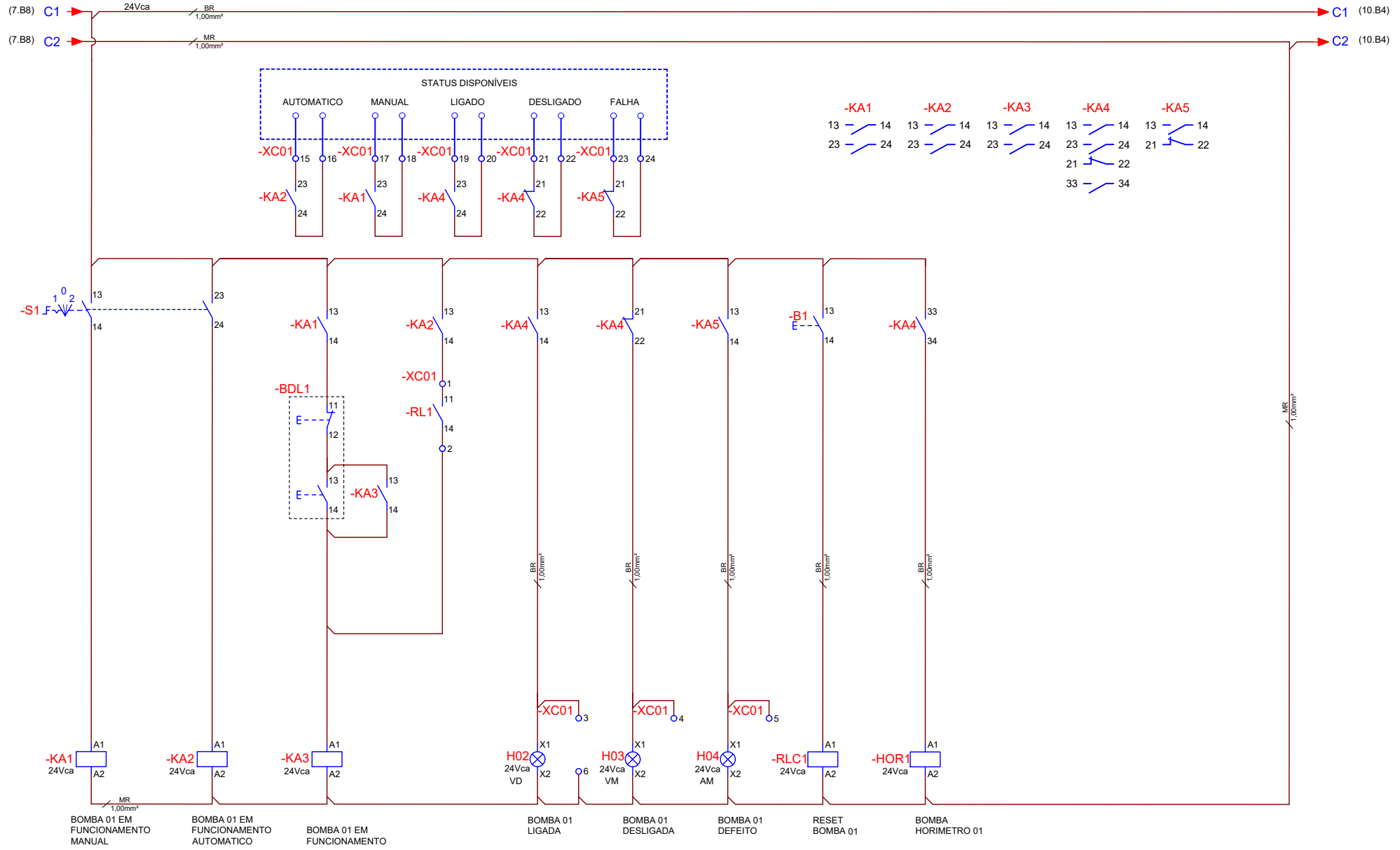
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##########		PÁGINA 06 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			



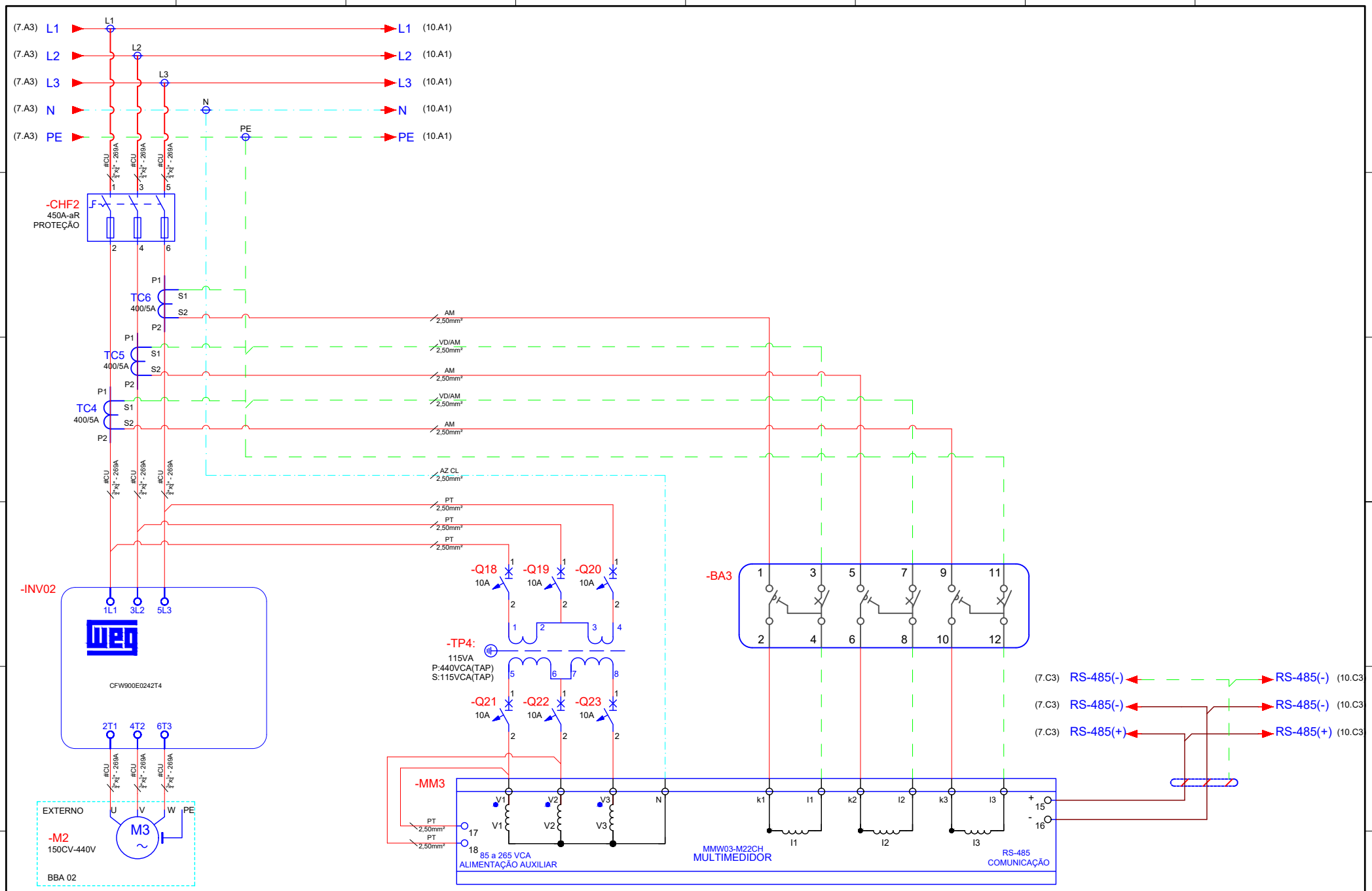
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##########		PÁGINA 07 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			



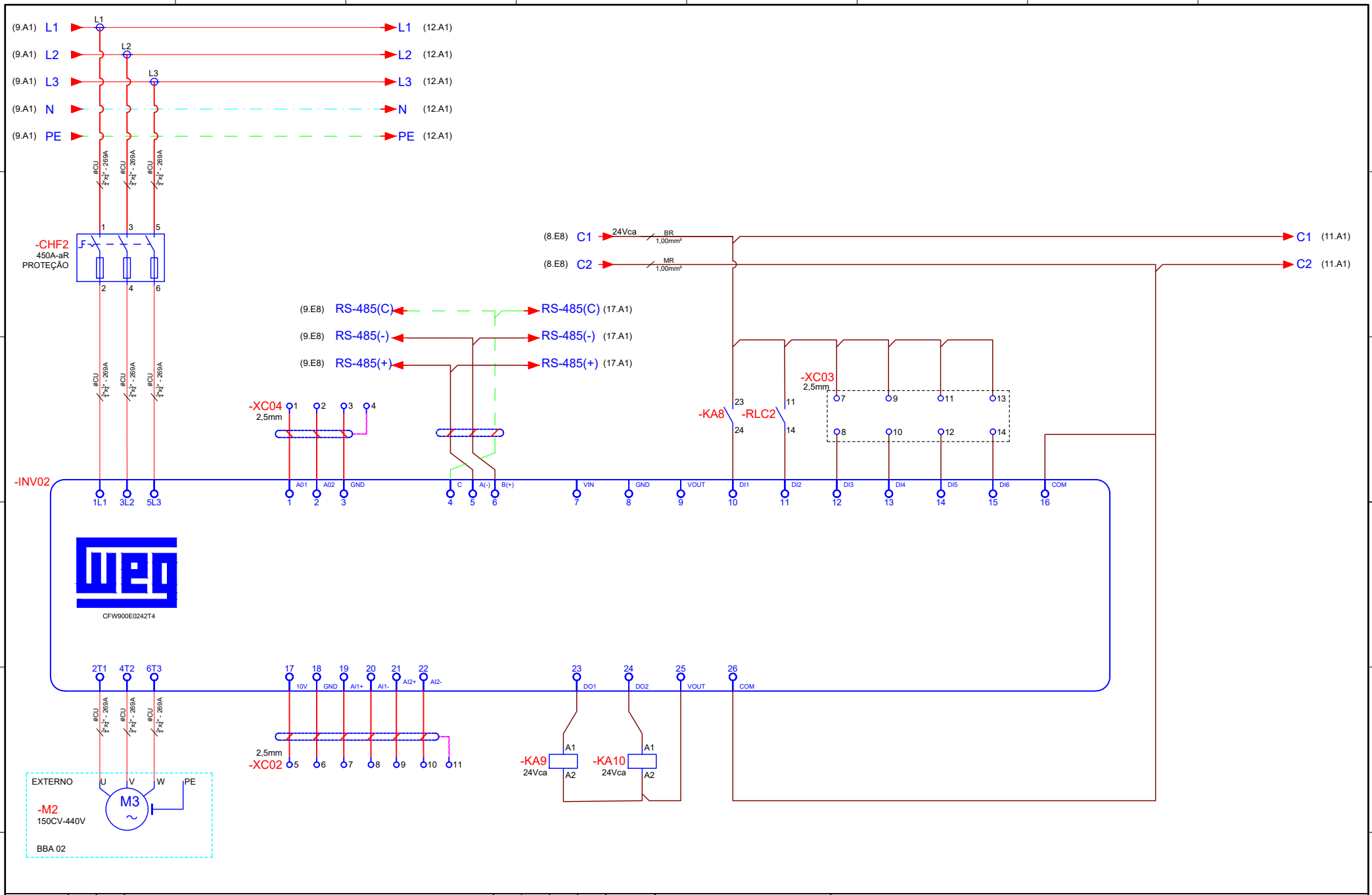
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##########		PÁGINA 08 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			



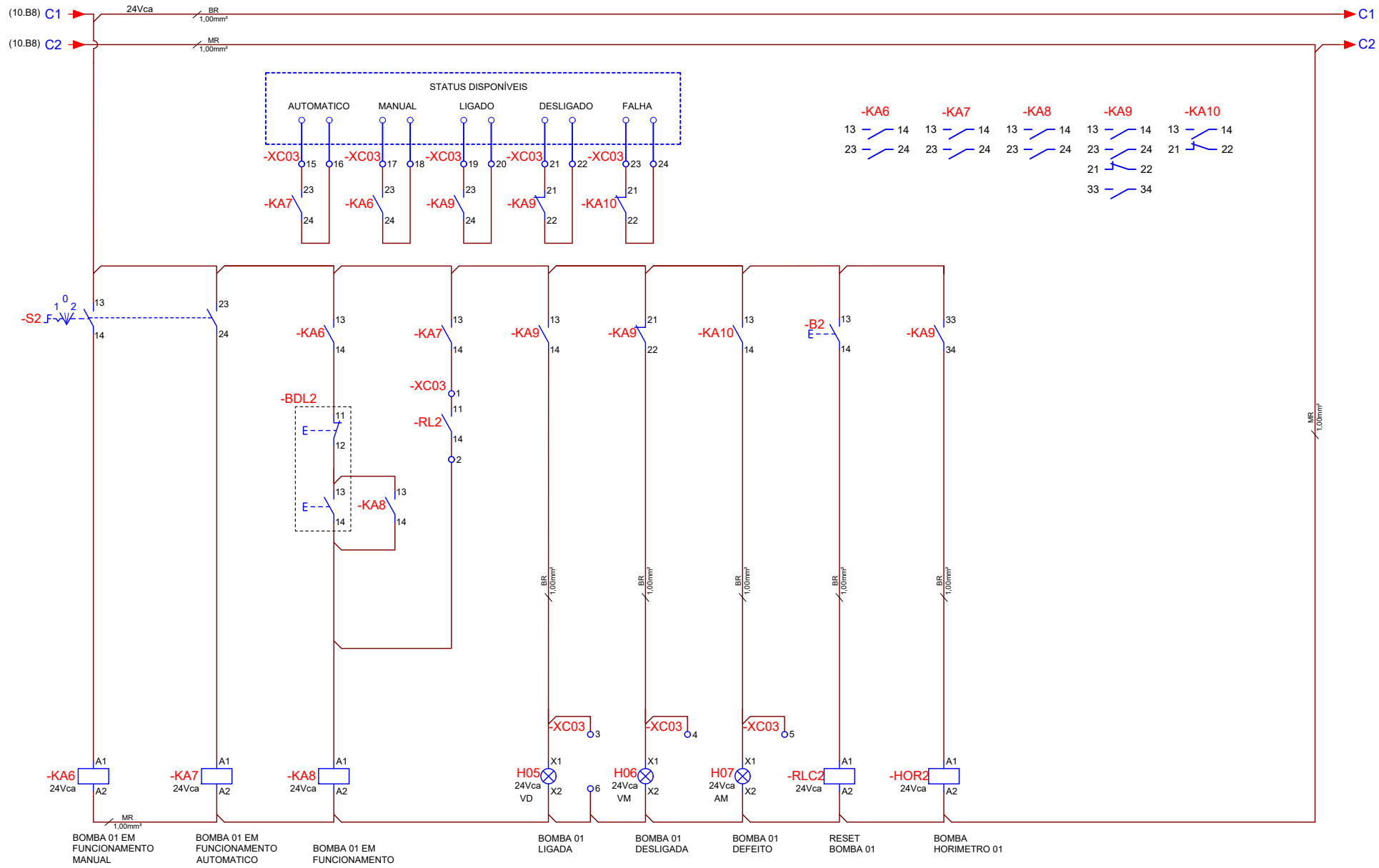
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##############################		PÁGINA 09 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			



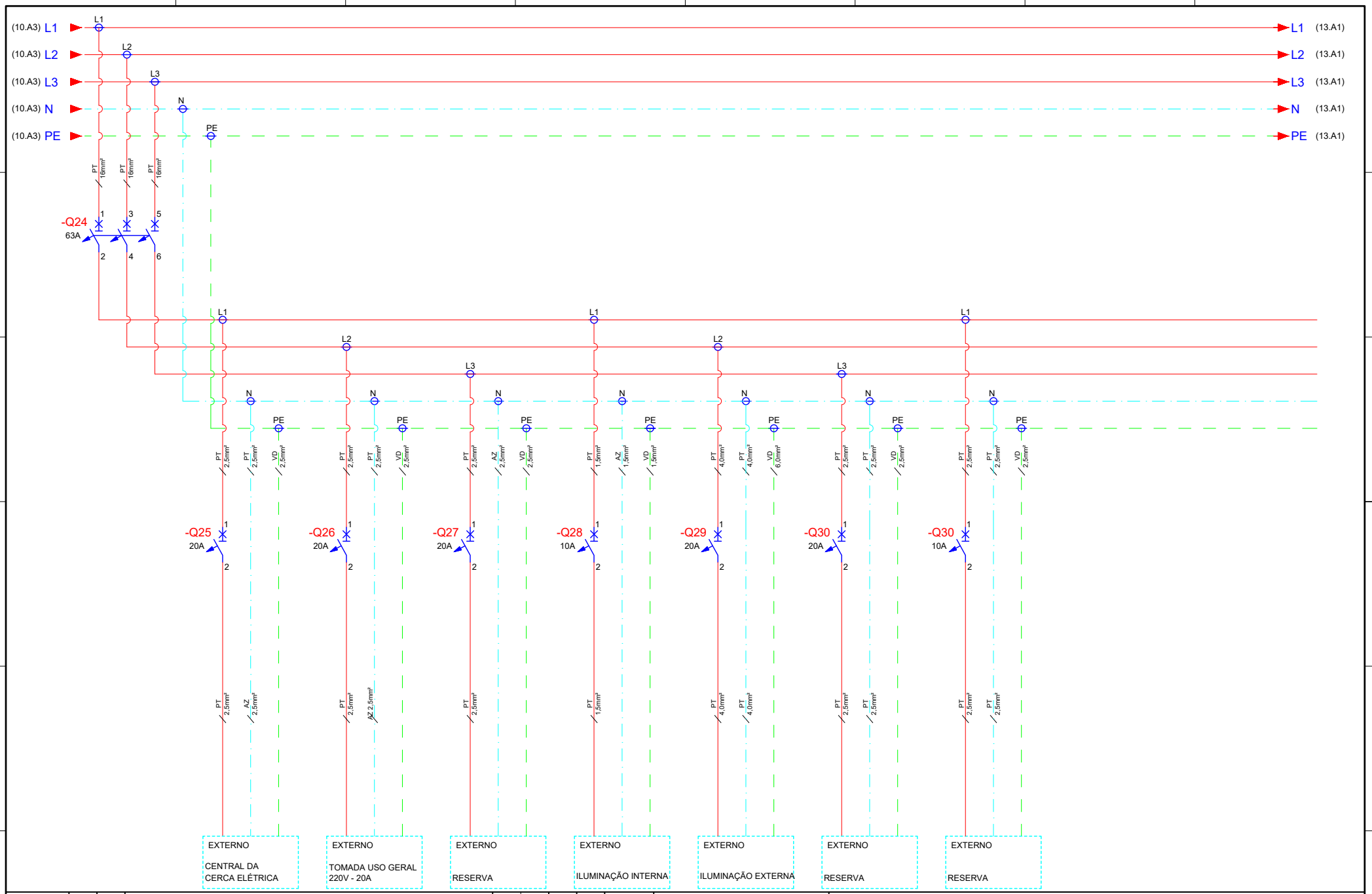
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##########		PÁGINA 10 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			



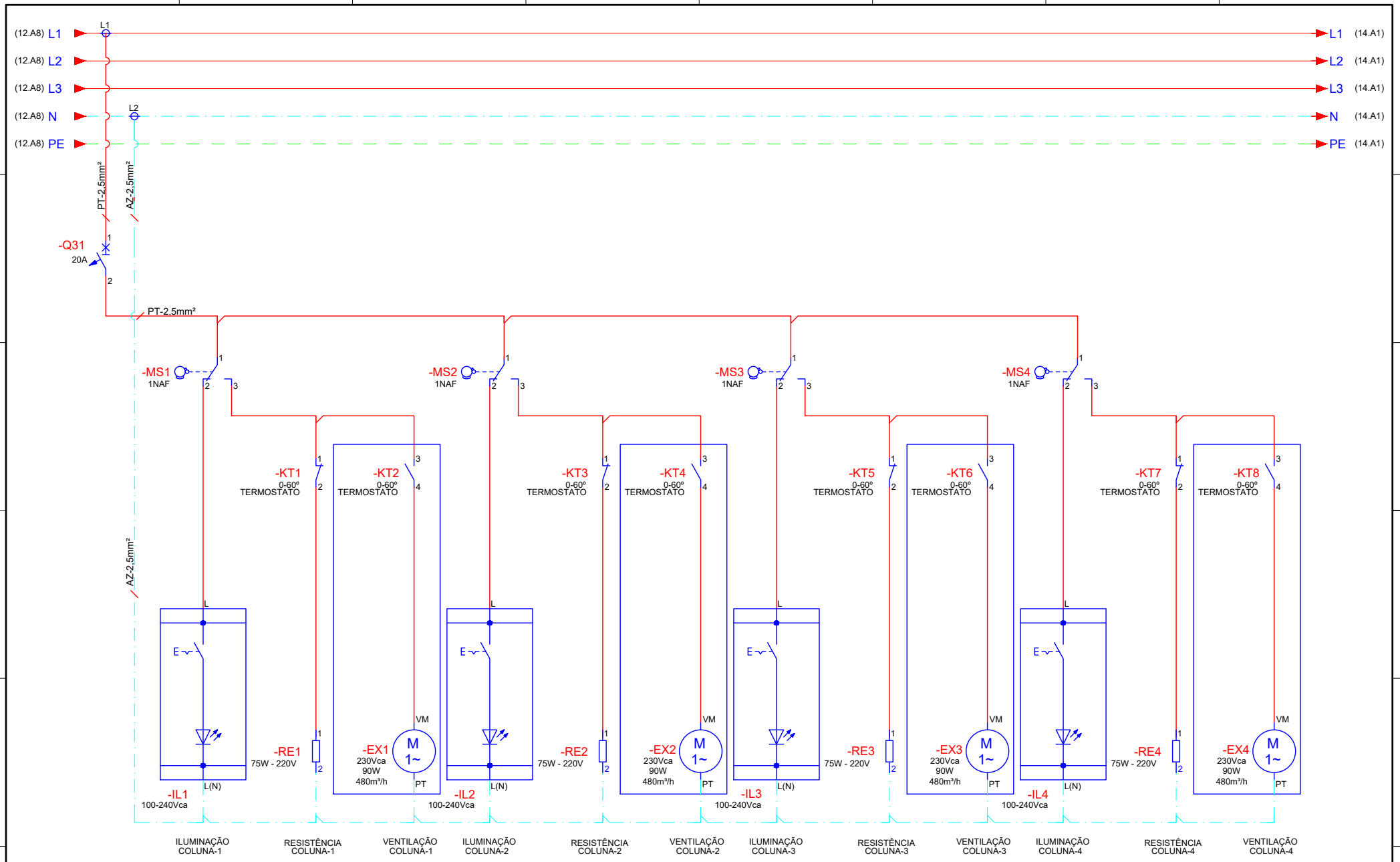
TIPO DE EMISSÃO	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO	00	C	Inicial					

CLIENTE:	BR´s PTG 02 Penha
OBRA:	##############################
PÁGINA	11 / 32
TÍTULO:	BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar
ETAPA	EX
ESCALA	1:1
RESP. APROVAÇÃO:	
PROJETISTA:	
ARQUIVO:	C://Dropbox
	A4



(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##############################		PÁGINA 12 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			

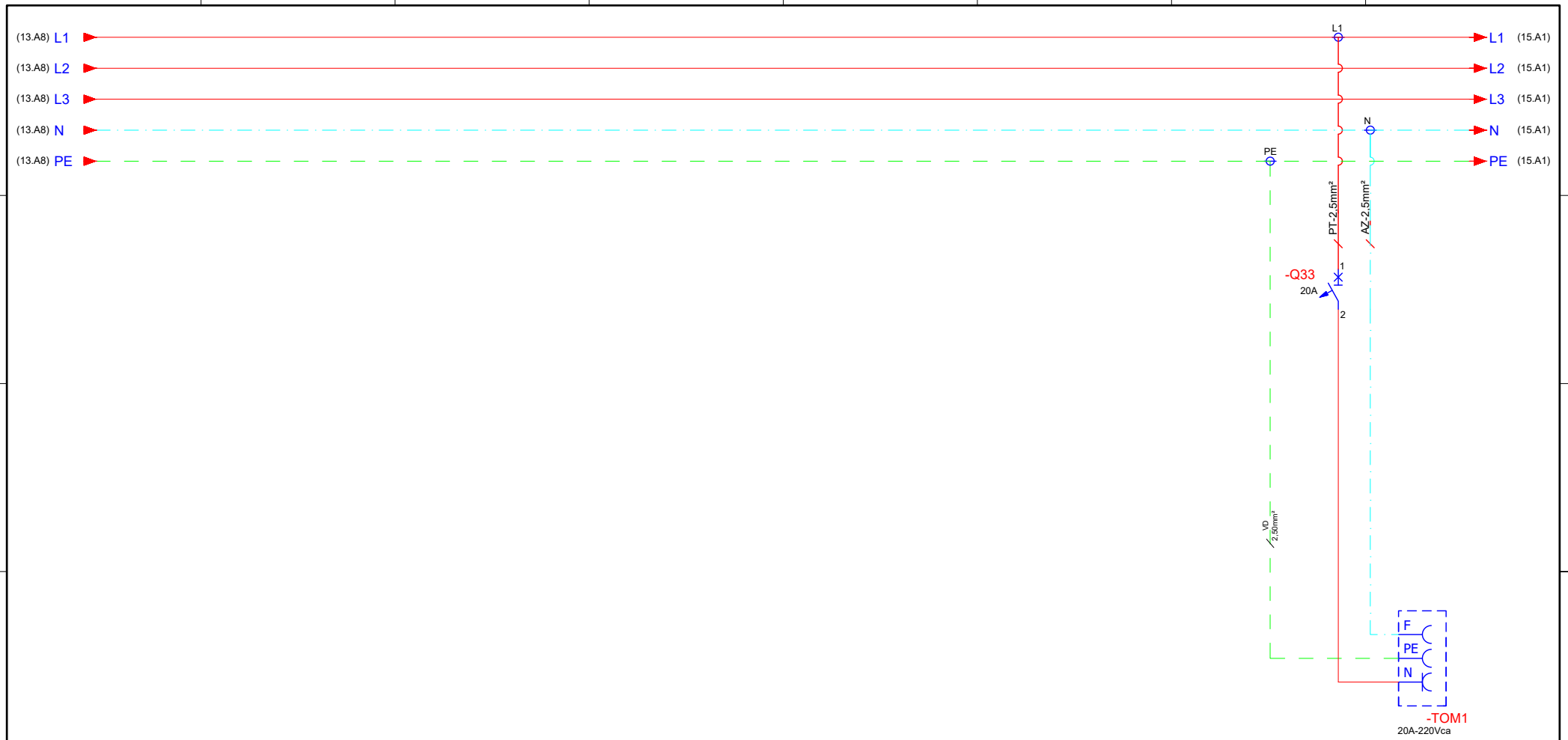


REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
00	C	Inicial					

(A)P/ COTAÇÃO
(B)P/ORIENTAÇÃO
(C) P/APROVAÇÃO
(D)P/CONSTRUÇÃO
(E) "AS BUILT"
(F) CANCELADO

TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha
OBRA: ##########
PÁGINA 13 / 32
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Diagrama Multifilar
ETAPA EX
ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:
PROJETISTA:
ARQUIVO: C://Dropbox
A4



TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO	00	C	Inicial					

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha

OBRA: ##########

PÁGINA 14 / 32

TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Diagrama Multifilar

ETAPA EX

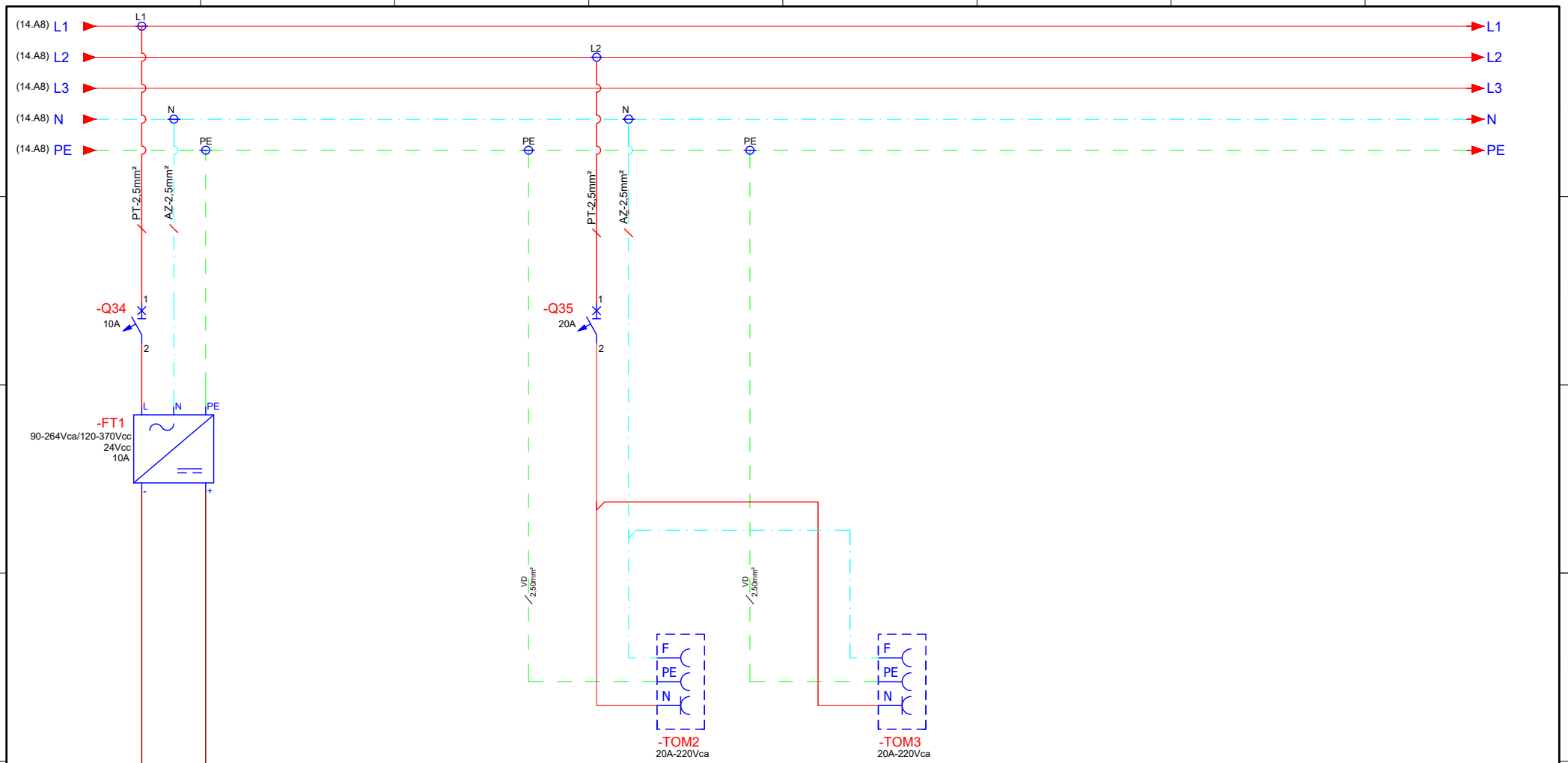
ESCALA 1:1

RESP. APROVAÇÃO:

PROJETISTA:

ARQUIVO: C://Dropbox

A4

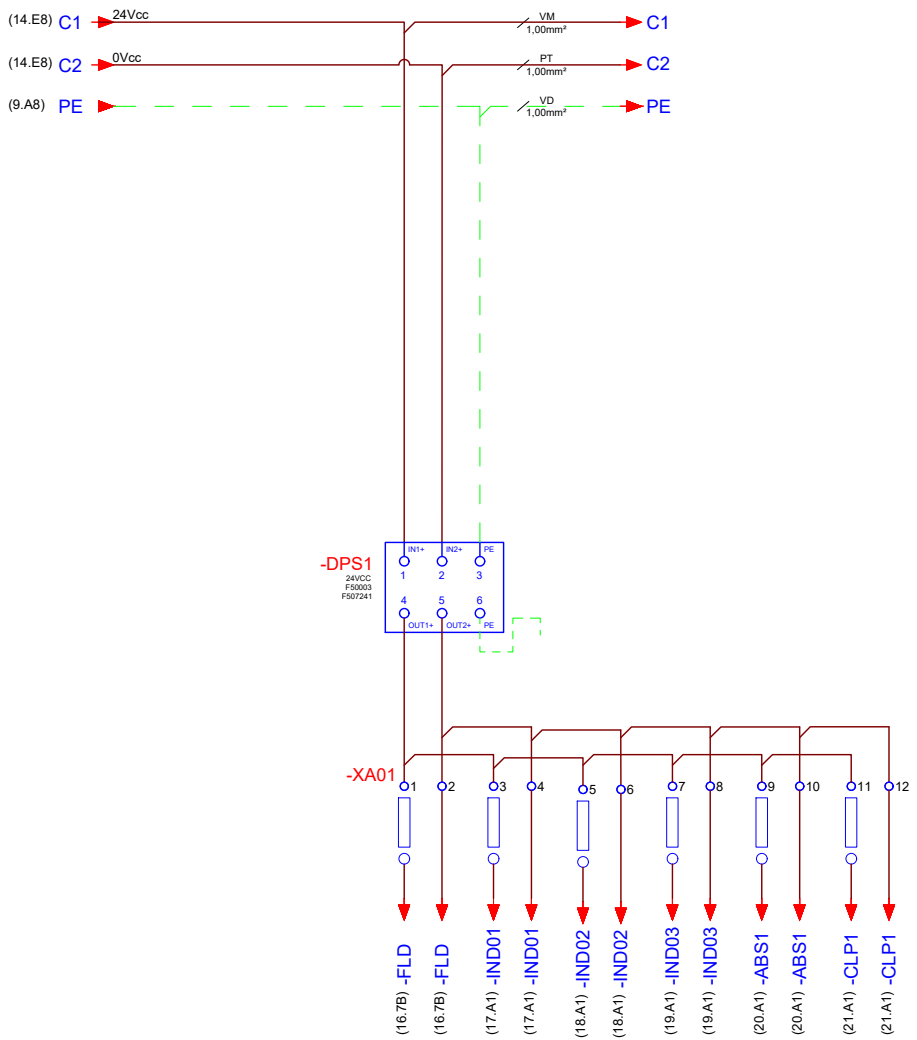


REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
00	C	Inicial					

(A)P/ COTAÇÃO
(B)P/ORIENTAÇÃO
(C) P/APROVAÇÃO
(D)P/CONSTRUÇÃO
(E) "AS BUILT"
(F) CANCELADO

TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha
OBRA: ##########
PÁGINA 15 / 32
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Diagrama Multifilar
ETAPA EX
ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:
PROJETISTA:
ARQUIVO: C://Dropbox
A4



(22.E8)
(22.E8)

TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV	DATA
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO	00	C	Inicial					

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha

OBRA: ##########

PÁGINA 16 / 32

TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Diagrama Multifilar

ETAPA EX

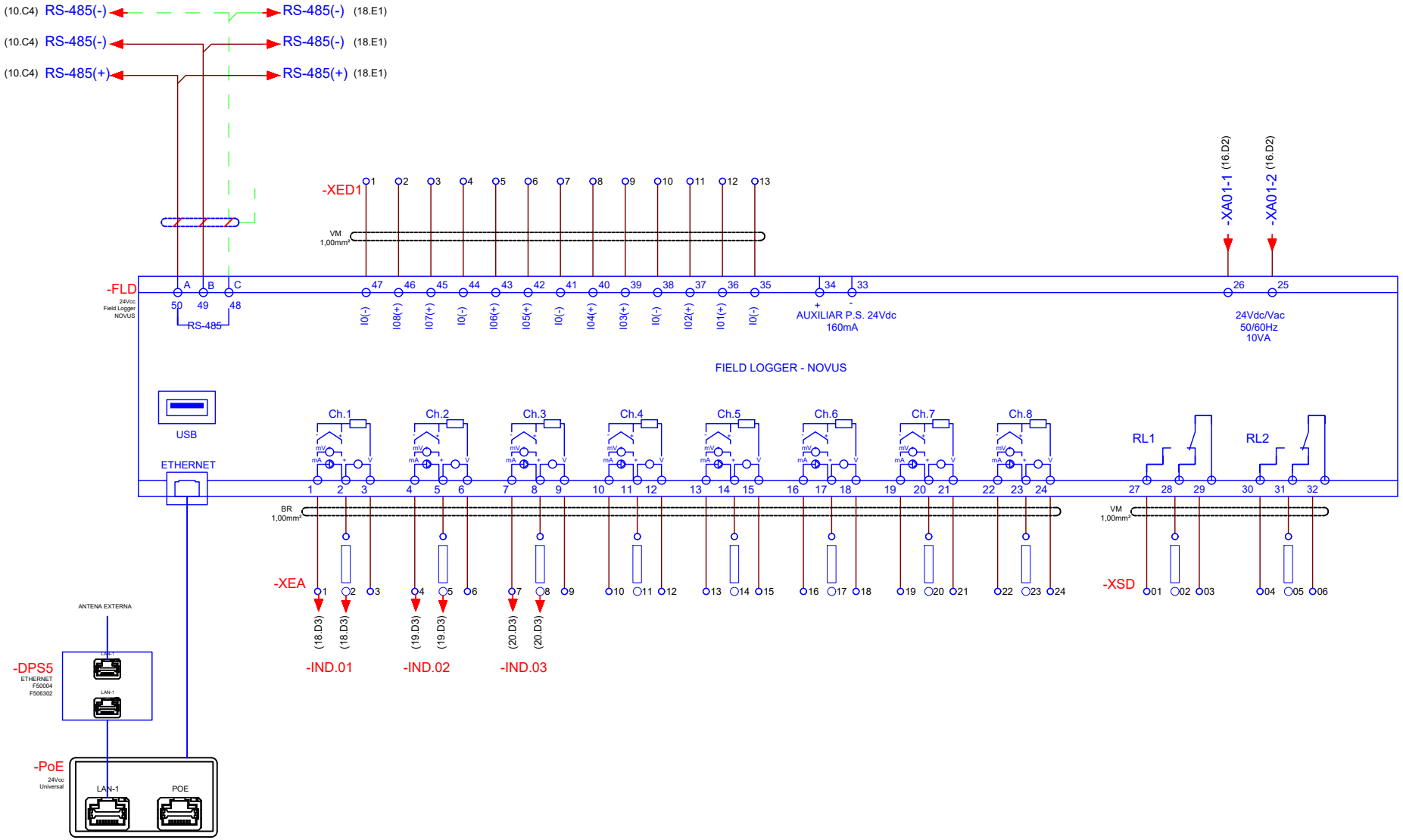
ESCALA 1:1

RESP. APROVAÇÃO:

PROJETISTA:

ARQUIVO: C://Dropbox

A4

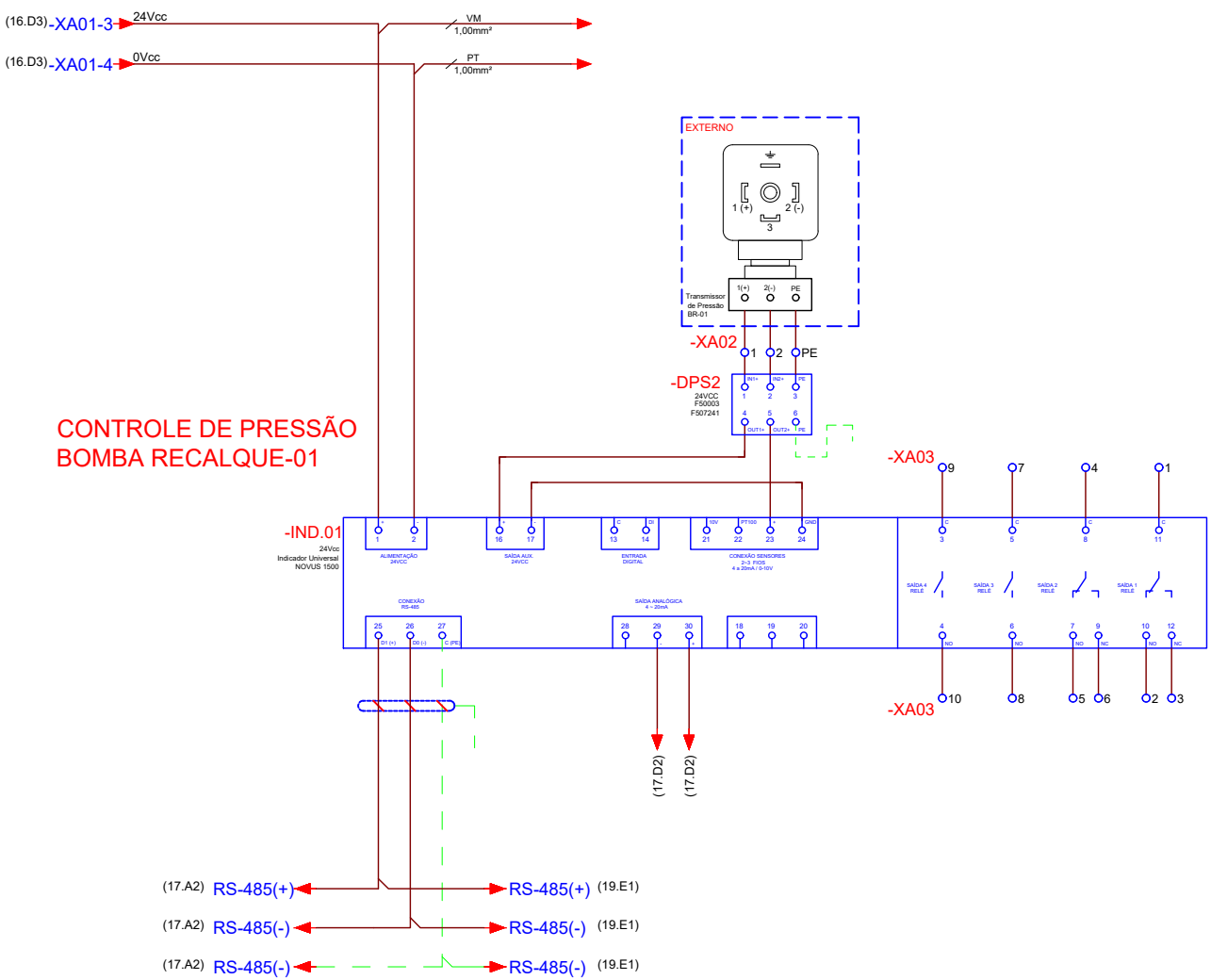


REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
00	C	Inicial					

(A)P/ COTAÇÃO
(B)P/ORIENTAÇÃO
(C) P/APROVAÇÃO
(D)P/CONSTRUÇÃO
(E) "AS BUILT"
(F) CANCELADO

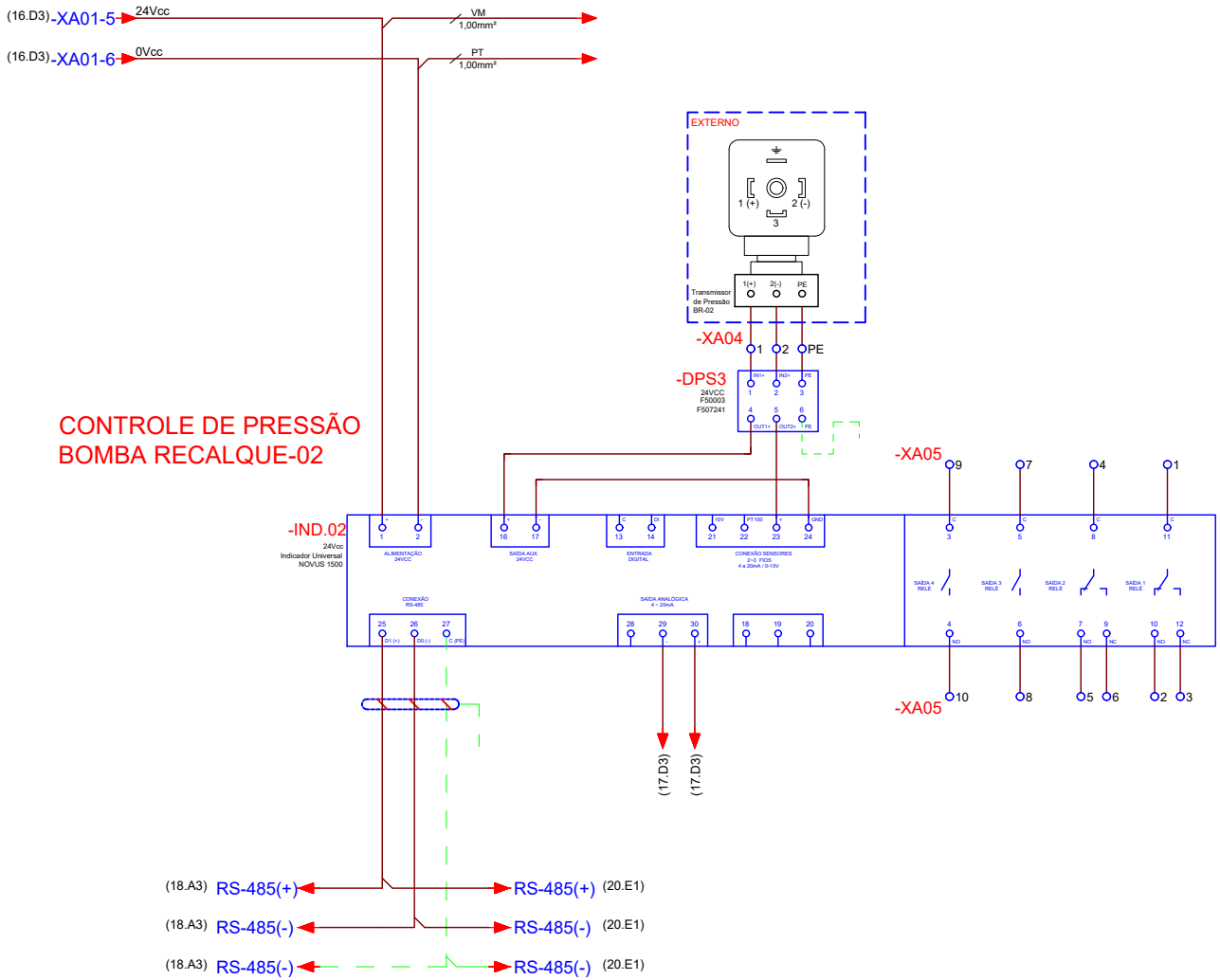
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha
OBRA: ##########
PÁGINA 17 / 32
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Diagrama Multifilar
ETAPA EX
ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:
PROJETISTA:
ARQUIVO: C://Dropbox
A4



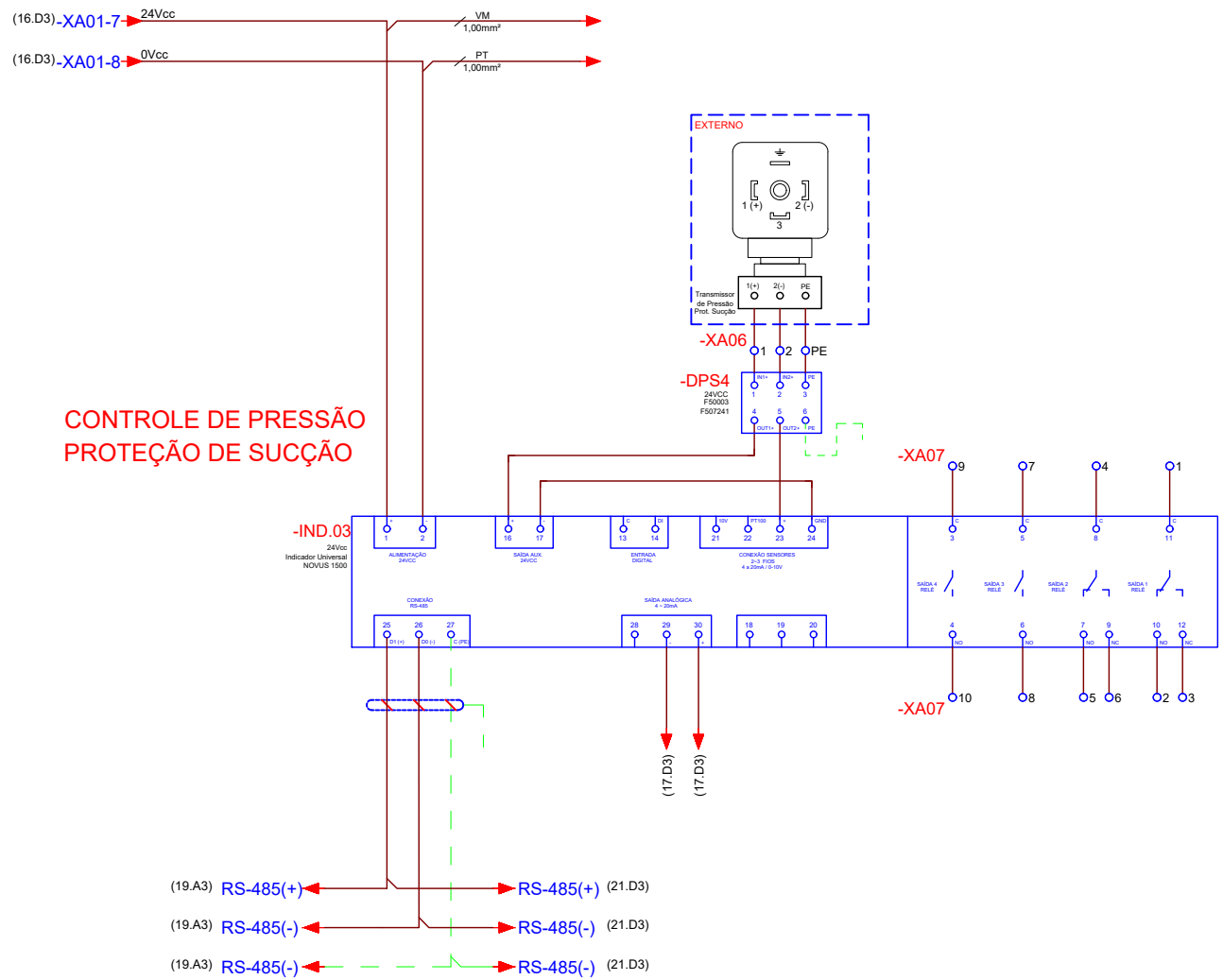
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##############################		PÁGINA 18 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			



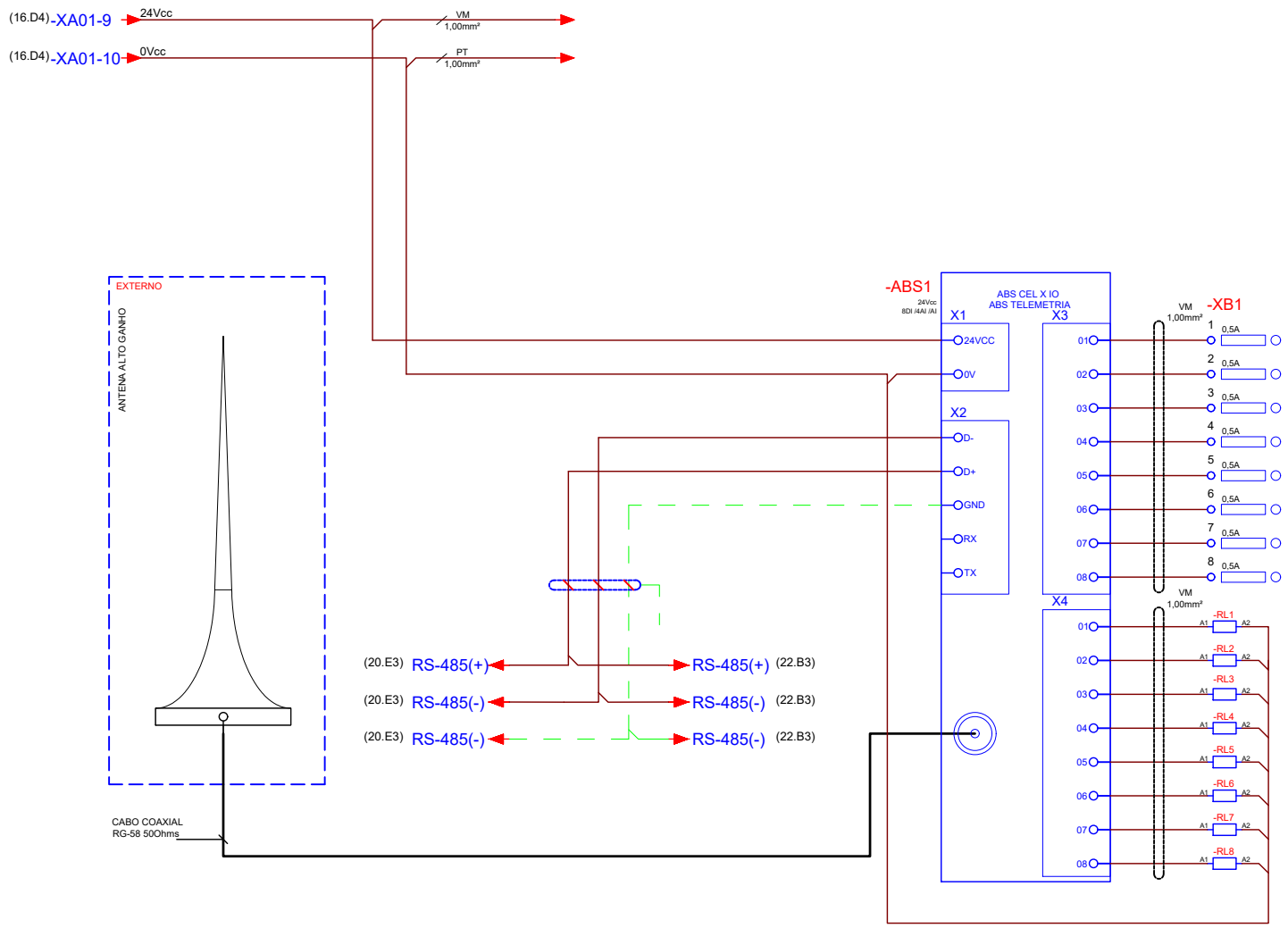
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO									
	00	C	Inicial						
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA	

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##############################		PÁGINA 19 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			



(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##############################		PÁGINA 20 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			



TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO	00	C	Inicial					

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha

OBRA: ##########

PÁGINA 21 / 32

TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Diagrama Multifilar

ETAPA EX

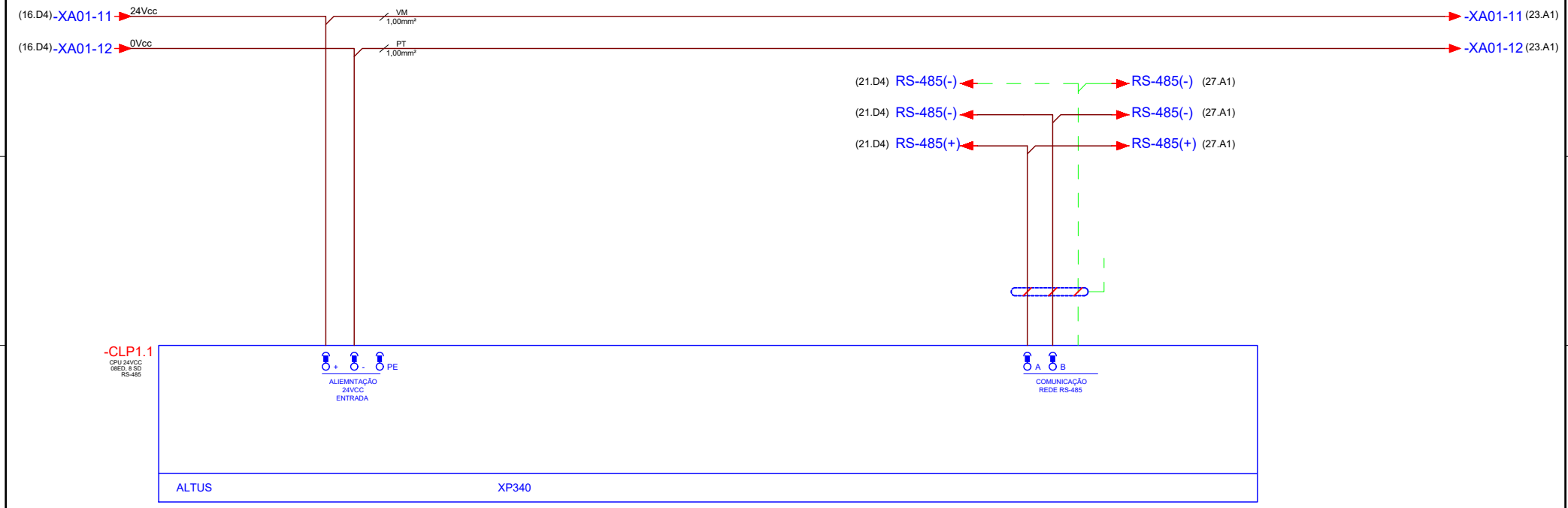
ESCALA 1:1

RESP. APROVAÇÃO:

PROJETISTA:

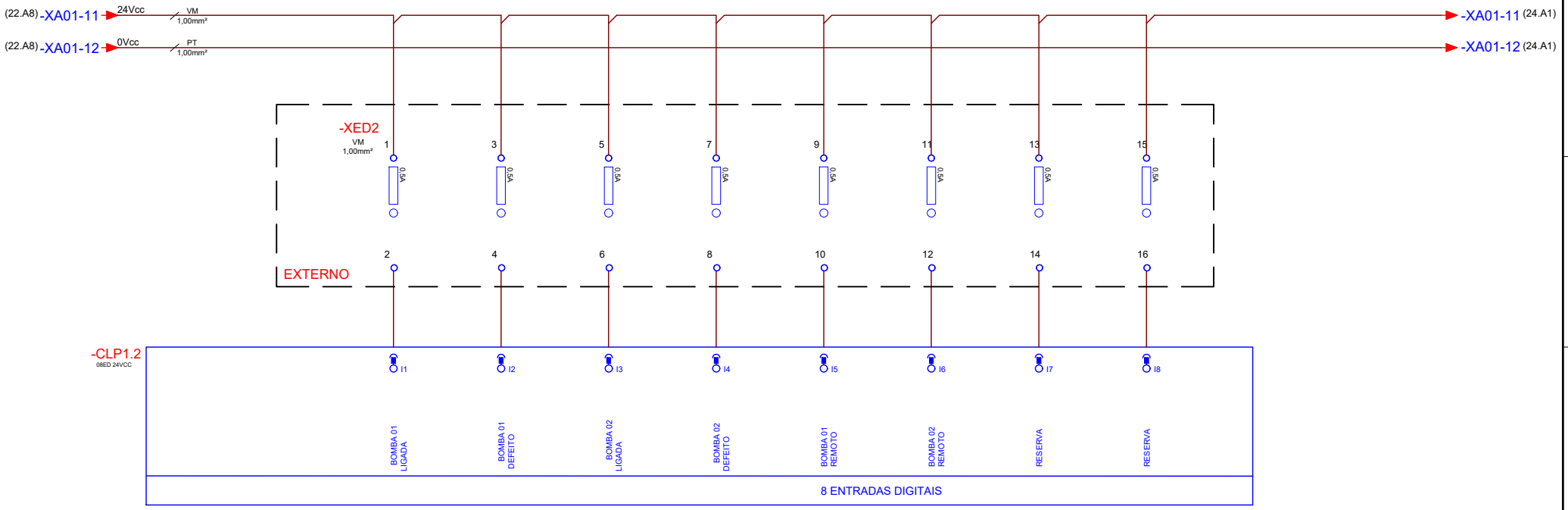
ARQUIVO: C://Dropbox

A4



(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ############################		PÁGINA 22 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			



(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha

OBRA: ##########

PÁGINA 23 / 32

TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Diagrama Multifilar

ETAPA EX

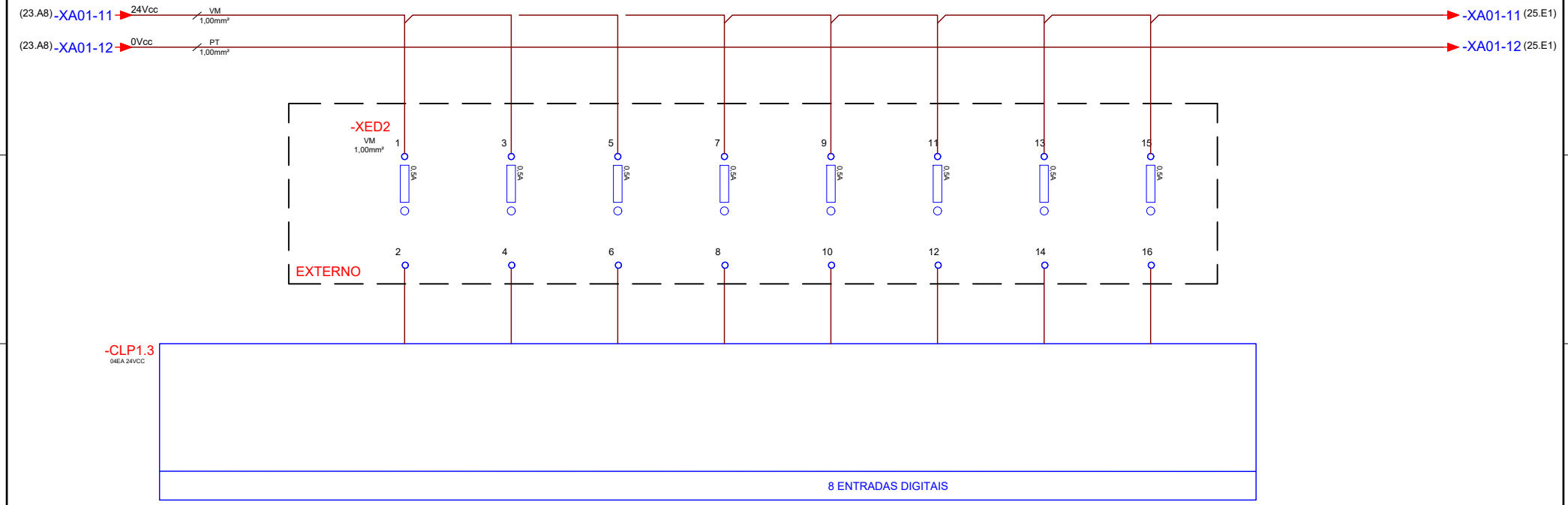
ESCALA 1:1

RESP. APROVAÇÃO:

PROJETISTA:

ARQUIVO: C://Dropbox

A4



TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO	00	C	Inicial					

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha

OBRA: ##########

PÁGINA 24 / 32

TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Diagrama Multifilar

ETAPA: EX

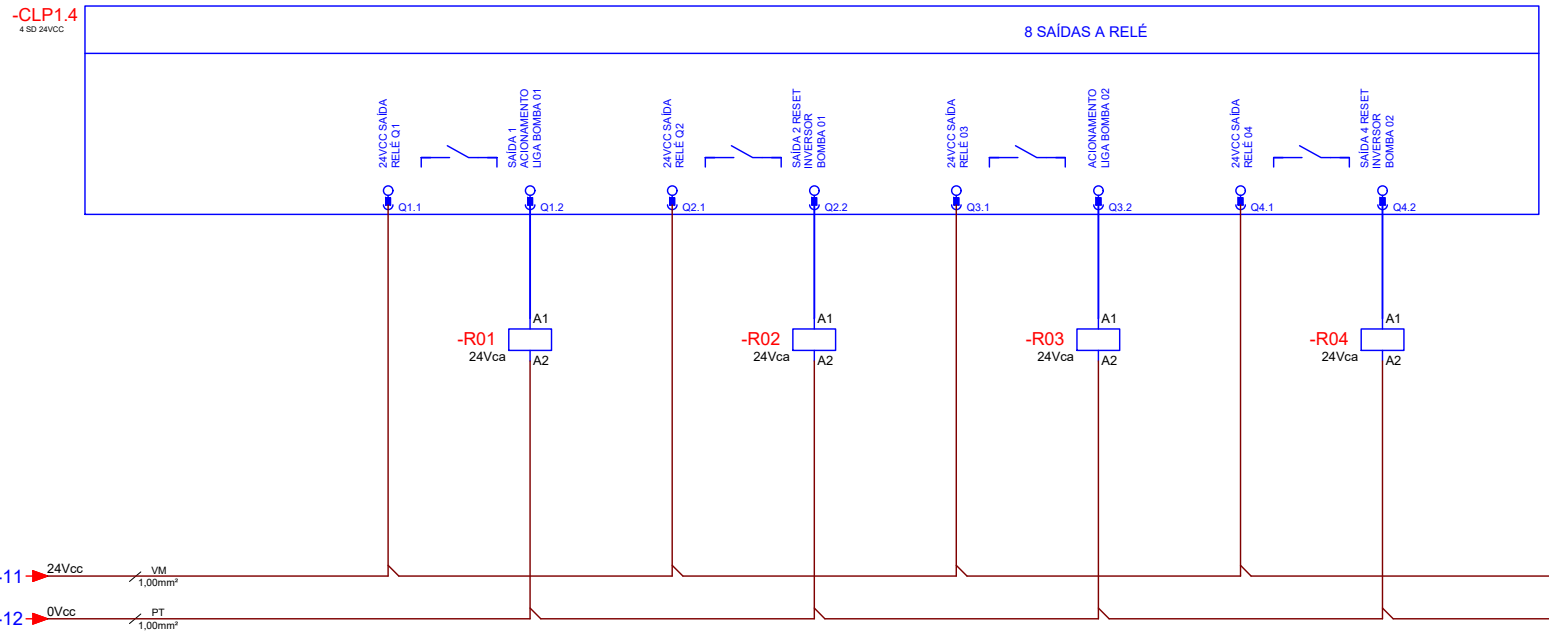
ESCALA: 1:1

RESP. APROVAÇÃO:

PROJETISTA:

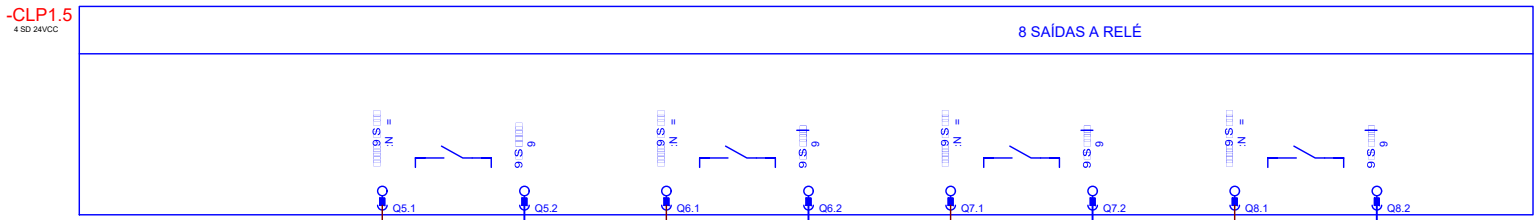
ARQUIVO: C://Dropbox

A4



(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##############################		PÁGINA 25 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Diagrama Multifilar		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			

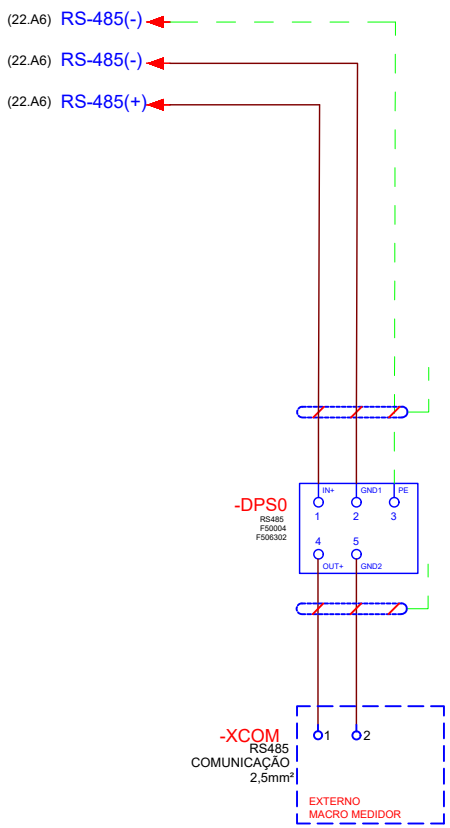


REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
00	C	Inicial					

(A)P/ COTAÇÃO
(B)P/ORIENTAÇÃO
(C) P/APROVAÇÃO
(D)P/CONSTRUÇÃO
(E) "AS BUILT"
(F) CANCELADO

TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha
OBRA: ##########
PÁGINA 26 / 32
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Diagrama Multifilar
ETAPA EX
ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:
PROJETISTA:
ARQUIVO: C://Dropbox
A4

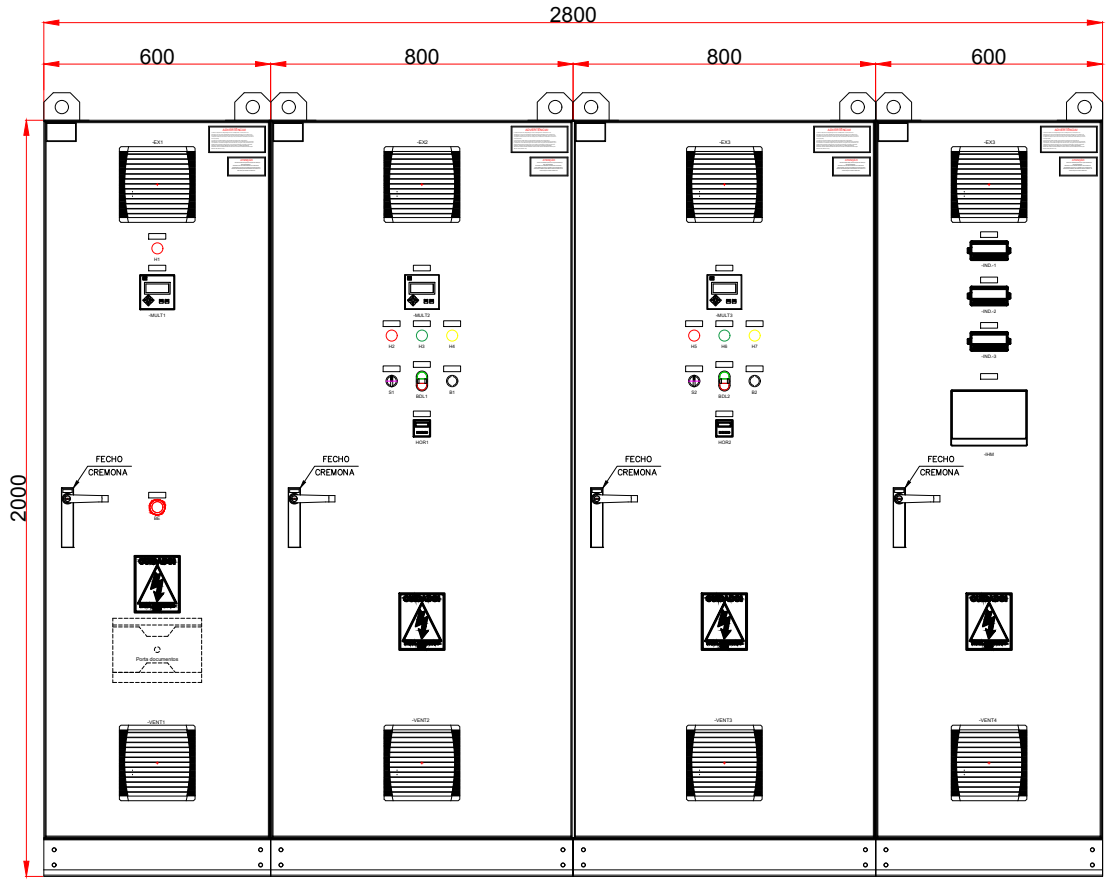


REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
00	C	Inicial					

(A)P/ COTAÇÃO
(B)P/ORIENTAÇÃO
(C) P/APROVAÇÃO
(D)P/CONSTRUÇÃO
(E) "AS BUILT"
(F) CANCELADO

TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS

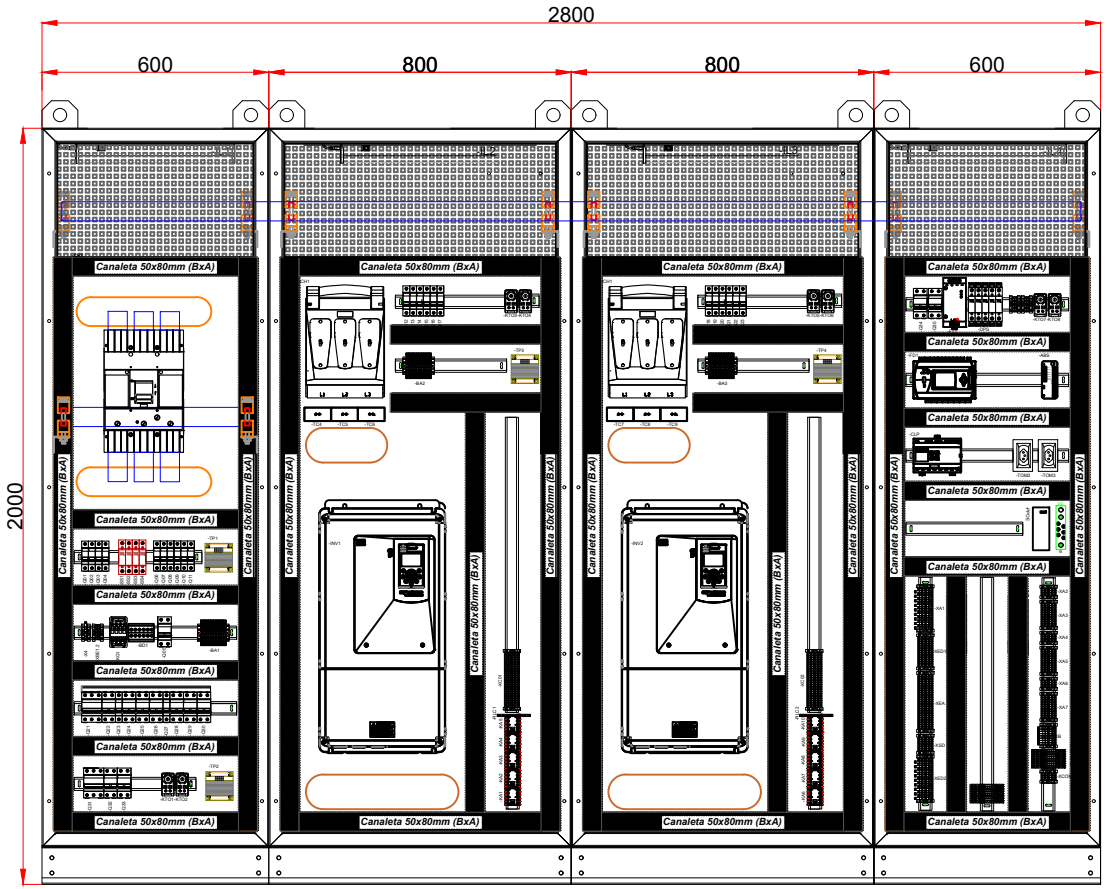
CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha
OBRA: ##########
PÁGINA 27 / 32
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Diagrama Multifilar
ETAPA EX
ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:
PROJETISTA:
ARQUIVO: C://Dropbox
A4



ARMÁRIO MODULAR
2100x2800x800mm
CINZA MUNSELL N6.5

(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO								
	00	C	Inicial					
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ############################		PÁGINA 28 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Layout		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			



ARMÁRIO MODULAR
2100x2800x800mm
CINZA MUNSELL N6.5

(A)P/ COTAÇÃO (B)P/ORIENTAÇÃO (C) P/APROVAÇÃO (D)P/CONSTRUÇÃO (E) "AS BUILT" (F) CANCELADO									
	00	C	Inicial						
TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS	REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA	

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha			
OBRA: ##############################		PÁGINA 29 / 32	
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha Layout		ETAPA EX	ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:	PROJETISTA:		A4
ARQUIVO: C://Dropbox			

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Modelo	Marca
2.1	2,00	Peça	Armario Modular 2100X600X800 IP54 - FORMA 2B	-	PRESSMAT
2.2	2,00	Peça	Armario Modular 2100X800X800 IP54 - FORMA 2B	-	PRESSMAT
2.3	1,00	Peça	Disjuntor Tripolar Em Caixa Moldada De 630A, Proteção Térmica Ajust. (441-630A) E Magnética Ajust. (5 - 10 X In) E Capac. Interrupção De 65Ka/220-240V, 50Ka/380V, 20Ka/440V - Norma Iec 60947-2	17354639 Dwb650S630-3Da	WEG
2.4	4,00	Peça	Minidisjuntor Monopolar 32A, Curva C (Disparo De 5 A 10 X In), 5Ka 230/400V (Nbr Iec 60947-2).	10076437 Mdw-C32	WEG
2.5	4,00	Peça	Protetor De Surtos Spw 275Vca. Classe Ii, I(Máx) = 40Ka (Onda 8/20µs)	14827874 Spw02-275-40	WEG
2.6	18,00	Peça	Minidisjuntor Bipolar 10A, Curva C (Disparo De 5 A 10 X In), 5Ka 230/400V (Nbr Iec 60947-2).	10076407 Mdw-C10-2	WEG
2.7	3,00	Peça	Bloco De Aferição Trifásico Com Bornes Btwa 4. Solução Com 3 Tcs + 3 Tps + Neutro. Montagem Em Trilho Din. Largura: 126Mm	14206601 Bafw-33Cn4Din	WEG
2.8	3,00	Peça	Transformador De Potencial Trifasico 300Va 440/220/115V	-	FBIMEL
2.9	1,00	Peça	Tranformador De Potencial Monofasico 500Va 440/24Vca	-	FBIMEL
2.10	1,00	Peça	Multimedidor De Grandezas Elétricas. Medições: Tensão, Corrente, Frequência, Potência E Fator De Potência. Leitura De Harmônicas Até A 31ª. Possui Leitura Nos 4 Quadrantes. Incorporado Com Relé De Alarme. Tipo Do Display: Lcd. Possui Comunicação Em Modbus Rs485. Possui Entradas E Saídas Digitais Para Programação. Dimensões: 96 X 96 X 72 (Altura X Largura X Profundidade).	14387019 Mmw03-M22Ch	WEG
2.11	3,00	Peça	Transformador De Corrente Tipo Janela 630/5A	-	KRON
2.12	1,00	Peça	Contator Tripolar De 9A Em Ac-3 (25A/Ac1) Com Contatos Auxiliares (1Na/1Nf), Bobina 24Vcc	Cwb9-11-30 D02	WEG
2.13	1,00	Peça	Guarda Para Botões De Emergência Modelos Csw-Bes Montados Em Caixa Plástica Pbw E Para Frontais Montados Em Flange. Em Caixas Maiores Que 1 Furo, É Necessário Inutilizar As FuraçõesLaterais Esquerda E Direita Onde A Guarda Gbes Estiver Instalada, Utilizando Tampões Atr (10185878)	13263711 Gbes	WEG
2.14	1,00	Peça	Sinaleiro Monobloco Com Led Vermelho 24Vcc. Furação 22Mm. Vida Útil De 30.000 Horas.	24Vca	WEG
2.15	1,00	Peça	Botão De Emergência Vermelho Com Trava - Gira Para Soltar. Contato 1Nf Monitorado (Iec60947-5-5). Furação: 22Mm. Diâmetro Externo: 42Mm. Grau De Proteção Ip66	13278311 Besg-00000001-3Vf	WEG
2.16	1,00	Peça	Minidisjuntor Bipolar 10A, Curva C (Disparo De 5 A 10 X In), 5Ka 230/400V (Nbr Iec 60947-2)	10076407 Mdw-C10-2	WEG
2.17	2,00	Peça	Seccionadora Fusível 400A, Para Fusível Nh02 Com Contato Auxiliar 1Naf. Permite Verificar A Condição Dos Fusíveis Sem A Abertura Da Tampa E A Utilização De Lacres De Segurança	11884180 Fsw400 3	WEG
2.18	6,00	Peça	Fusível Ultrarrápido (Ar) 450A, Tam. 02, Tipo Nh - Contato Faca, 100Ka/690Vca. Fornecido Em Múltiplos De 3 Pçs.	10824055 Fnh2-450K-A	WEG
2.19	6,00	Peça	Transformador De Corrente Tipo Janela 400/5A	-	KRON

(A)P/ COTAÇÃO
(B)P/ORIENTAÇÃO
(C) P/APROVAÇÃO
(D)P/CONSTRUÇÃO
(E) "AS BUILT"
(F) CANCELADO

TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS

REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
00	C	Inicial					

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha
OBRA: ##########
PÁGINA 30 / 32
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Lista de Material
ETAPA EX
ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:
PROJETISTA:
ARQUIVO: C://Dropbox
A4

2.20	2,00	Peça	Inversor De Frequência Trifásico - 242A - 175Cv/380V - (Normal Duty) Com Filtro De Harmônicas (Indutor No Link Cc) Incorporada Atendendo A Norma Iec61000-3-12. Possui 6 Entradas Digitais - 2 Entradas Analogicas - 2 Saídas Analógicas - 2 Saídas Digitais A Transistor, Todas Configuráveis. Entrada Para Cartão Microsd, Interface De Comunicação Rs-485 Para Modbus-Rtu E Duas Portas Ethernet Rj-45 Para Comunicação Modbus-Tcp. Possui Funções Sto E Ss1 Incorporadas De Fábrica. Sem Igbt De Frenagem. Ihm Bluetooth® Incorporada Na Versão Padrão. Conexão Via Usb (Tipo B Mini) No Frontal E Clp Incorporado Com Software Gratuito. Tamanho E.	15028939 Cfw900E0242T4Nb20Y2B	WEG
2.21	2,00	Peça	Sinaleiro Monobloco Com Led Vermelho 24Vcc. Furação 22Mm. Vida Útil De 30.000 Horas.	24Vca	WEG
2.22	2,00	Peça	Sinaleiro Monobloco Com Led Verde 24Vcc. Furação 22Mm. Vida Útil De 30.000 Horas	24Vca	WEG
2.23	2,00	Peça	Sinaleiro Monobloco Com Led Amarelo 24Vcc. Furação 22Mm. Vida Útil De 30.000 Horas	24Vca	WEG
2.24	2,00	Peça	Comutador Knob Curto Com 3 Posições Fixas (45°). Contatos 2Na. Furação 22Mm. Grau De Proteção Ip66.	14387019 Mmw03-M22Ch	WEG
2.25	2,00	Peça	Botão Duplo Faceado ("I" E "O"). Contatos 1Na + 1Nf. Furação 22Mm. Grau De Proteção Ip40.	12923175 Bd-11000000-3Vf	WEG
2.26	2,00	Peça	Botão Faceado Amarelo. Fornecimento: Apenas Frontal . Furação 22Mm. Grau De Proteção Ip66.	12930986 Bf3-10000000-3Vf	WEG
2.27	8,00	Peça	Minicontator Auxiliar (Azul) 6A Em Ac-15/220V 2Na/2Nf Bobina 24Vcc	Caw04-22-00 V05	WEG
2.28	2,00	Peça	Borne Relé 24Vca/Vcc,Base+Relé Extraível, Contato 1Naf, Montagem Em Trilho Din 35 Mm.	12604116 Btwr P16E26	WEG
2.29	2,00	Peça	Minicontator Auxiliar (Azul) 6A Em Ac-15/220V 3Na/1Nf Bobina 24Vcc	Caw04-31-00 V05	WEG
2.30	2,00	Peça	Hormietro 24Vca - Analogico	-	LUKMA
2.31	1,00	Peça	Minidisjuntor Tripolar 63A, Curva C (Disparo De 5 A 10 X In), 5Ka 230/400V (Nbr Iec 60947-2).	10076465 Mdw-C63-3	WEG
2.32	5,00	Peça	Minidisjuntor Monopolar 20A, Curva C (Disparo De 5 A 10 X In), 5Ka 230/400V (Nbr Iec 60947-2).	10076421 Mdw-C20	WEG
2.33	3,00	Peça	Minidisjuntor Monopolar 10A, Curva C (Disparo De 5 A 10 X In), 5Ka 230/400V (Nbr Iec 60947-2)	10076405 Mdw-C10	WEG
2.34	1,00	Peça	Fonte De Alimentação Chaveada,Tensão De Alimentação 100-240 V Ca, Tensão De Saída 24 V Cc, Potência De Saída 240 W, Corrente Nominal De Saída 10 A.	13108244 Pss24-W/10	WEG
2.35	4,00	Peça	Resistencia De Aquemcimento 150W	-	RR Resistores
2.36	4,00	Peça	Luminaria Taschibra 6W	-	Taschibra
2.37	4,00	Peça	Termostato 1Na Frio	13957 Kt-011 Nf (Nc)	Lukma
2.38	4,00	Peça	Termostato 1Nf Quente	13958 Kt-011 Na (No)	Lukma
2.39	4,00	Peça	Ventilação 200X200Mm 220V 480m³/h	Ta20060Hbl	TASCO
2.40	8,00	Peça	Grelha 200X200 C/Filtro	13543 Fk9805	TASCO

(A)P/ COTAÇÃO
(B)P/ORIENTAÇÃO
(C) P/APROVAÇÃO
(D)P/CONSTRUÇÃO
(E) "AS BUILT"
(F) CANCELADO

TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS

REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
00	C	Inicial					

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha
OBRA: ##########
PÁGINA 31 / 32
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Lista de Material
ETAPA EX
ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:
PROJETISTA:
ARQUIVO: C://Dropbox
A4

2.41	8,00	Peça	Grade De Proteção	200 22580Fzy	TASCO
2.42	3,00	Peça	Tomada De Sobrepor, Fundo De Paineil 2P+T - 20A	-	Sibratec
2.43	10,00	Cj	Guia Barra 340Mm - Trifásico	16794 Pente 3X1/4	Isolet
2.44	1,00	Peça	Bloco De Derivação 2 Polos - 15 Conexões	15411 Jxd 2X11	LUKMA
2.45	5,00	Peça	Trilho Din - 1 Metro	-	EESYS
2.46	15,00	Barra	Canaleta 50X80Mm Cinza	-	ELESYS
2.47	4,00	Barra	Canaleta 30X50Mm Cinza	-	ELESYS
2.48	1,00	Peça	Fieldlogger (24V) Instrumento Para Controle E Registro De Dados Automatico Modelo: Fiel Dlogger, Alimentacao 24V, Sem Ihm, Com 8 Entra Das Analogicas E 8 Said As De Controle, Marca N Ovus, Fabricado No Bras Nil	-	NOVUS
2.49	3,00	Peça	Indicador Universal - N1500-Ft (4 Saidas A Re Le, Rs485, 24V) Indicador Universal De Processo Modelo N1500Ft Para Grandezas Nao Ele Tricas, Com Interface D E Comunicacao Rs485, 4 Saidas A Rale, Alimenta Cao 24V, Marca Novus, F Abricado No Brasil.	Nf 1500	NOVUS
2.50	2,00	Peça	Antena 5G C/ Fonte	5Ac Loco	UBIQUITI
2.51	1,00	Peça	Dps Rs-485	F50004 + F506302	EMBRASTEC
2.52	4,00	Peça	Dps 24Vcc	F50003 + F507241	EMBRASTEC
2.53	1,00	Peça	Dps Ethernet	F500046 + F505488	EMBRASTEC
2.54	1,00	Peça	Abs Cel X Io - 4G	Abs Cel X Io - 4G	ABS TELEMETRIA
2.55	1,00	Peça	Controlador Logico Programavel 24Vcc - Entradas e Saídas (E/S): Possui 16 entradas digitais (ED), 16 saídas digitais a transistor (SD), 5 entradas analógicas de tensão/corrente (EA), 2 entradas para termorresistência (RTD) e 4 saídas analógicas (SA). [1] Comunicação: Conta com 1 porta Ethernet (com suporte a Modbus TCP, MQTT, OPC UA, EtherNet/IP), 1 canal serial RS-485, 1 interface CAN (CANopen) e porta USB.	XP340	ALTUS
2.56	1,00	Peça	IHM Altus 7 Polegadas Touch Screen 15" Display : 15” TFT LCD (65,536 cores) Resolução : 800x480 pixels NUSB: 1 x 2.0 Porta serial COM1/2: RS-232/RS-485 Interface Ethernet: 1 porta 10/100 Mbps Tensão de operação: DC+24V (-10%~+15%)	X2 BASE 15 V2	ALTUS
2.58	1,00	Peça	Porta Documento - Formato A4	-	UNIKEY

(A)P/ COTAÇÃO
(B)P/ORIENTAÇÃO
(C) P/APROVAÇÃO
(D)P/CONSTRUÇÃO
(E) "AS BUILT"
(F) CANCELADO

TIPO DE EMISSÃO PADRONIZADAS

REV.	TIPO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
00	C	Inicial					

CLIENTE: BR´s PTG 02 Penha
OBRA: ##########
PÁGINA 32 / 32
TÍTULO: BR´s PTG 02 Penha
Lista de Materia
ETAPA EX
ESCALA 1:1
RESP. APROVAÇÃO:
PROJETISTA:
ARQUIVO: C://Dropbox
A4

ANEXO V.c - ESCOPO DE FUNCIONAMENTO REQUERIDO PARA MODO MANUAL, PROGRAMAÇÃO DO CLP E MODELAGEM DO MÓDULO DE AUTOMAÇÃO

1. Modo manual

Habilitado quando a botoeira do módulo individual de cada inversor estiver na posição LOCAL.

Partida pela botoeira de pulso LIGA; desligamento pela botoeira de pulso DESLIGA; incremento / decremento de frequência do motor pelas botoeiras de pulso AUMENTA VELOCIDADE (aumentar 1 Hz) / DIMINUI VELOCIDADE (diminuir 1 Hz) respectivamente. Na posição LOCAL o funcionamento deverá ser TOTALMENTE independente do CLP, ou seja, se desenergizado ou até mesmo retirado o CLP do painel, as bombas deverão operar normalmente nessa posição. A frequência mínima deverá ser definida no inversor para que a bomba não trabalhe sem vazão em nenhuma das opções de manobra existente no local.

2. Modo remoto

Habilitado quando uma ou as duas botoeiras do módulo individual de cada inversor estiver na posição REMOTO

Todo o funcionamento das bombas deverá ser controlado pelo CLP, incluindo partida, parada, incremento / decremento de velocidade. Nesse caso tanto a manipulação local da IHM quanto o supervisório poderá e deverá dar os comandos. Deverá haver na IHM e supervisório os comandos LIGA BOMBA, DESLIGA BOMBA e definição da frequência a ser escrita (sem casa decimal). Estando as botoeiras do módulo do inversor 1 e 2 em REMOTO, caberá ao CLP definir qual bomba será ligada, respeitando as seguintes condições: ligar as bombas alternadamente, ou seja, um vez ligada a bomba 1, na próxima partida ligar a 2, na próxima a 1 e assim sucessivamente. Caso a bomba em funcionamento apresente problema, a sucessiva deverá assumir e o erro (falha) sinalizado na IHM e supervisório (apresentar o código ou descrição da mesma). Se uma das botoeiras dos módulos estiver na posição DESLIGA OU LOCAL o CLP deverá partir sempre a bomba que estiver em REMOTO, ou seja, não executará alternância de bomba. O CLP deverá sinalizar na IHM e supervisório o posicionamento da botoeira de seleção de funcionamento de cada inversor (MANUAL / DESLIGA / REMOTO).

3. Integração de sensores existentes

Integração de dois sensores (pela CONTRATADA) que atuarão diretamente no funcionamento da bomba quando operadas em modo REMOTO. São eles:

- Ligação da sonda ou sensor ultrassônico 4-20 mA que informará o nível do reservatório semienterrado (RSE), esse nível deverá atuar na proteção de sucção das bombas desligando-as em caso de baixo nível. Esses valores deverão ser dimensionados in loco juntamente aos servidores competentes. Apresentação do valor na forma de porcentagem de reservação e indicação de mensagem de BAIXO NÍVEL na IHM e supervisório.
- Ligação de um transmissor de pressão 4-20 mA instalado na adução da bomba que indicará a pressão de trabalho da mesma. Desligamento da bomba em caso

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

de sobrepressão, a definição dessa pressão deverá ser feita in loco juntamente aos servidores competentes. Apresentação do valor na escala MCA na IHM e supervisório, indicação de mensagem de SOBREPRESSÃO NA REDE. Deverá haver um botão RESET SOBREPRESSÃO para retornar à bomba em operação, esse alarme deverá ser resetado tanto do local quanto supervisório. Obs: contar um tempo em alta pressão para gerar o erro, evitando a sobrepressão oriunda na partida.

- O multimedidor que será instalado na entrada do CCM deverá ser integrado também ao CLP trazendo consigo as informações para a IHM e supervisório.

4. Integração futura de equipamentos existentes

É necessário que a programação do CLP contemple algumas integrações futuras que serão executadas para automação geral do sistema. Caberá a CONTRATADA nesse processo deixar a programação do CLP pronta prevendo a futura integração e deixar também prontos e identificados os bornes físicos de saída / entrada no módulo de automação para futura integração dos outros equipamentos do sistema. Abaixo segue descrição discriminada de cada ponto:

- ACIONAMENTO DE BOMBA SUBMERSA - Deverá ser deixado um contato seco disponibilizado em um contato de um contator que ligará e desligará uma bomba submersa nas seguintes condições comandadas pelo CLP ou supervisório:

DESLIGAR (bomba submersa parada);

LIGAR (bomba submersa ligada);

AUTOMÁTICO – a bomba submersa ligará quando o nível do reservatório semienterrado (RSE) for menor ou igual a 90% e desligará quando o nível for maior ou igual a 98%, no horário sazonal (das 17:55 às 21:05) a bomba submersa deverá ser desligada transpassando a condição anterior (de nível), só ligará se o comando foi passado para LIGAR. Em quedas de energia aguardar 30 minutos para partir novamente.

Obs: os três comandos anteriores deverão estar presentes na IHM e supervisório, com liberação de operação pelos dois sistemas simultaneamente.

- INTEGRAÇÃO DE MEDIDORES NOVUS N1500 FT (para vazão, em m3/h e nível em metros) e NOVUS N1040 (temperatura, em ºC) via protocolo de comunicação RS-485. Apresentar valores na IHM e supervisório.

- INTEGRAÇÃO DA SOFT-STARTER DA BOMBA SUBMERSA MODELO WEG SSW 007 – via protocolo de comunicação RS-485 trazendo os dados de tensão, corrente de funcionamento e erros (nomeados). Apresentar valores na IHM e supervisório.

- INTEGRAÇÃO DO MEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS ALTUS TH3100 - via protocolo de comunicação RS-485 trazendo os seguintes dados:

- Tensão de linha R-S
- Tensão de linha S-T
- Tensão de linha T-R
- Tensão de linha média
- Corrente fase R
- Corrente fase S

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- Corrente fase T
- Corrente de fase média
- Potência ativa de fase R
- Potência ativa de fase S
- Potência ativa de fase T
- Potência ativa de fase trifásica
- Fator de potência R
- Fator de potência S
- Fator de potência T
- Fator de potência trifásico
- Taxa de desbalanceamento de tensão
- Taxa de desbalanceamento de corrente

Apresentar valores na IHM e supervisório.

Obs: os equipamentos escravos deverão responder diretamente ao CLP, e este por sua vez deverá enviar os dados para o supervisório. O SeMAE deixará um ponto de rede específico para ligação do CLP e disponibilizará o número do IP, máscara e subrede a ser utilizado no CLP. Caberá à CONTRATADA deixar a lista de registro sob forma de tabela descrita e detalhada com o mapeamento de registros “Modbus”.

4. Outras informações a ser visíveis, disponibilizadas e operadas

Informações mínimas na IHM que deverão estar disponíveis:

Nome do sistema

Nível do reservatório semienterrado (simbolizado com RSE)

Pressão de adução da linha de recalque

Mensagem de baixo nível

Mensagem de sobrepressão

As duas bombas de recalque simbolizadas e também a bomba submersa (nomear como PTG 02), mudando de cor/forma quando ligadas, simbolizar qual é a prioritária, complementar, sinalizar erro e apresentar frequência e corrente de funcionamento de cada fase.

Tempo de funcionamento das bombas

Data e hora

Além dos outros itens já descritos anteriormente

- Deverá ser criado dois usuários na IHM, um com liberação total e outro com senha. Comandos que deverão estar disponíveis:

Liberação para todos os usuários:

BR – LIGA / DESLIGA / AUTOMÁTICO

PTG – LIGA / DESLIGA / AUTOMÁTICO

RESETAR O ALARME SOBREPRESSÃO

ALTERAR OS VALORES DE LIGA E DESLIGA BOMBA SUBMERSA (PTG) no modo automático

Usuário com senha

Resetar tempo de funcionamento das bombas

Alterar o range de todos os sensores

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

No RSE - alterar as medidas do sensor até o 0% e do sensor até 100% para conversão do valor de corrente 4-20mA em porcentagem de reservação.

5. Observações gerais

Na IHM criar várias telas interativas para apresentação dos valores, divididas conforme a semelhança. Na tela principal mostrar as bombas, status de funcionamento, corrente média entre as fases, frequência, nível RSE, pressão de adução, vazão e temperatura do PTG, além do nome do sistema.

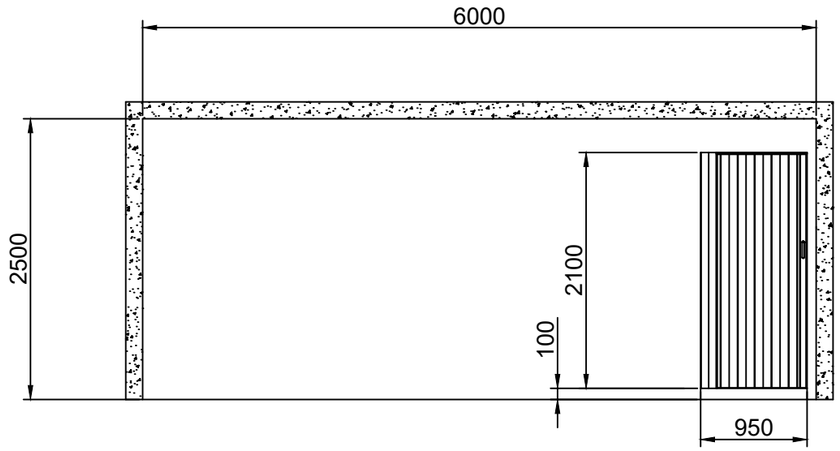
O programa do CLP e IHM deverá ser COMENTADO.

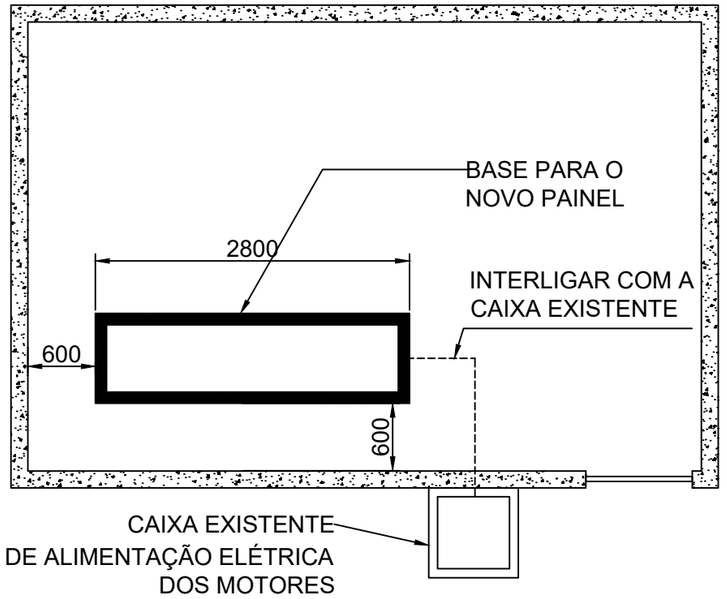
Apresentar o histórico de alarmes na IHM (últimos 20), com o horário do evento.

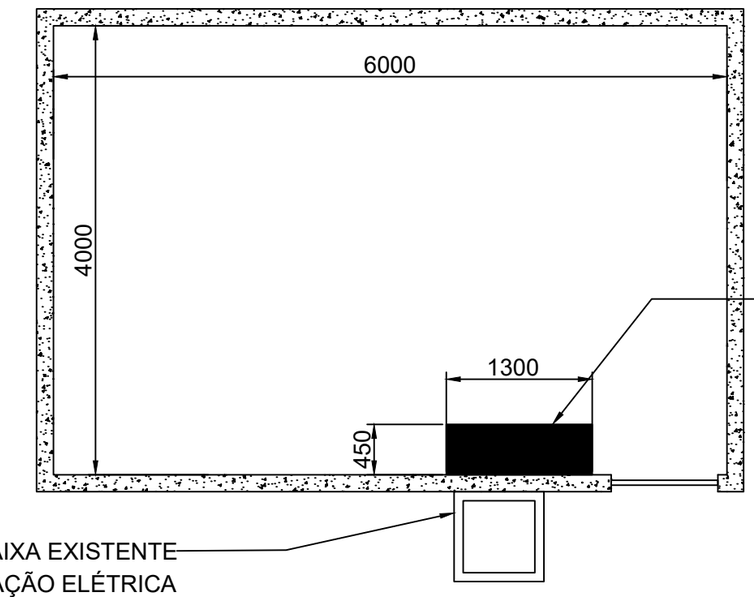
Entregar um manual de operação para o CLP e funcionamento das bombas.

Instalar DPS – Dispositivo de Proteção contra Surtos em todos os sinais 4-20mA, rede RS-485 e rede Ethernet, além de DPS na entrada de energia.

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune







VISTA EM PLANTA ATUAL

VISTA EM PLANTA - PROPOSTA DE INSTALÃÇÃO
A SER CONFIRMADO APÓS VISITA NO LOCAL
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Notas:

Revisão:	Descrição:					-Para peças cortadas, dobradas ou soldadas, sem indicalçao de tolerânica, utilizar DIN 8570 -Para peças usinadas sem indicação de tolerância, utilizar DIN 7168	
Revisor:	Verificador:	Aprovador:	Data da revisão: 9/22/2026			Material:	Espessura:
Pablo	Pablo	Pablo	Estado: Em execução:			----	0,0 mm
Escala: 1:54.63	Folha: ##/##	Código sistema 1000		Nome:	Data:	Descrição:	SeMAE Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto São José do Rio Preto
Fortmato: A3	Diedro:	Direitos reservados. Propriedade intelectual do SEMAE. Reprodução total ou parcial apenas com autorização por escrito	Projetista:	Pablo	9/22/2026	----	
			Desenhista:	Pablo	6/24/2024		
			Verificador:	Fabris	6/24/2024	Código do desenho: 10000	Peso: 1,0 Kg / Revisão: 1,0 Kg
			Aprovador:	Renan	9/22/2026		

ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto modular autoportante para Centro de Controle de Motores – CCM, destinado ao acionamento e controle de dois conjuntos motobomba de até 150 cv, em 440 V, por meio de inversores de frequência, incluindo a elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, descarregamento, instalação, programação, parametrização, testes, comissionamento, partida assistida (start-up), treinamento operacional e entrega da documentação técnica, conforme as especificações e condições gerais de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Item	SICOM	Descrição	Qtd.							Valor unitário médio	Valor médio total
				Data orçamento:		Data orçamento:		Data orçamento:			
				Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
1		Conjunto modular autoportante CCM PTG 02 - PENHA	1	R$ 409.061,36	R$ 409.061,36	R$ 378.940,00	R$ 378.940,00	R$ 384.200,00	R$ 384.200,00	R$ 390.733,79	R$ 390.733,79
		INVERSOR SOBRESALENTE	1	R$ 121.849,00	R$ 121.849,00	R$ 109.500,00	R$ 109.500,00	R$ 104.600,00	R$ 104.600,00	R$ 111.983,00	R$ 111.983,00
		MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/STARTUP	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 29.980,00	R$ 29.980,00	R$ 31.450,00	R$ 31.450,00	R$ 25.476,67	R$ 25.476,67
		MÃO DE OBRA DE ALVENARIA E ADEQUAÇÕES GERAIS	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 29.750,00	R$ 29.750,00	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00	R$ 21.416,67	R$ 21.416,67
		TOTAL GLOBAL			R$ 550.910,36		R$ 548.170,00		R$ 549.750,00		R$ 549.610,12

Data base para fins de reajuste: 14/09/2026

São José do Rio Preto,23 de setembro de 2026

SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001 -78 Insc. Estadual: Imune

TIMBRE DA LICITANTE						
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2026						
ANEXO 4 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Conjunto modular autoportante	UNIDADE	1			
2	Inversor de frequência (unidade sobressalente)	UNIDADE	1			
3	Mão de obra de instalação eléterica/start up	SERVIÇO	1			
4	Mão de obra de alvenaria e adequações gerais	SERVIÇO	1			
VALOR TOTAL						**R$ -**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R$ _____ (DISCRIMINAR O VALOR POR ESCRITO)						
VALIDADE DA PROPOSTA:_____ (MINIMO DE 60 DIAS - CONFORME O EDITAL)						
CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA						
_____, de _____ de 2026						

PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2026
PROCESSO SeMAE nº 134/2026
PROCESSO SICOM nº 3352/2026

ANEXO 5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 2;
4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
3.3. Certidão de Regularidade de ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.
4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato;
7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 90, §2º, da Lei 14.133/21.
8. As certidões requeridas no subitem 3.1 e no item 4 poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

cmj

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

D) OUTRAS COMPROVAÇÕES

1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo 6, atestando que:

1.1. atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

1.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

1.3. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

1.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

1.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.7. está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

1.8. no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

1.9. não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;

1.10. Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente, quando exigível em razão das atividades que efetivamente executará;

2. Comprovar capacidade técnico-operacional mediante um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de fornecimento e instalação de Centro de Controle de Motores – CCM com tensão de operação de 440V e potência mínima de 125 CV;

2.1. Para caracterização da similaridade, a experiência comprovada deverá abranger, em conjunto, painel elétrico industrial contendo dispositivos de proteção e manobra e sistema de acionamento de motores por inversor de frequência, bem como os respectivos serviços de instalação, testes funcionais, parametrização e colocação em operação.

2.2. A comprovação das atividades poderá ser realizada por um único atestado ou pelo conjunto de atestados apresentados, desde que os documentos permitam verificar objetivamente a experiência da licitante nas parcelas indicadas. Quando cabível, os atestados deverão estar acompanhados da correspondente certidão, CAT, CRT ou documento equivalente expedido ou reconhecido pelo conselho profissional competente.

cmj

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

3. Comprovar capacidade técnico-profissional mediante a indicação de profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva CAT, CRT ou documento equivalente, por execução de serviço de características semelhantes, envolvendo projeto, instalação ou comissionamento de CCM ou painel elétrico industrial de comando e controle;
3.1. O profissional indicado deverá participar da execução do objeto. Será admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo SeMAE. A disponibilidade do profissional poderá ser comprovada por vínculo societário, empregatício, contrato de prestação de serviços, declaração de compromisso de futura contratação ou outro meio juridicamente admitido, não sendo exigido vínculo empregatício permanente e preexistente com a licitante.
3.2. Serão aceitos atestados com características equivalentes ou superiores, desde que demonstrem aptidão para a execução segura e integrada do objeto.
3.3. O SeMAE poderá promover diligência para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos já apresentados, inclusive para confirmar sua autenticidade e o escopo efetivamente executado, sem admissão de experiência constituída após a data de abertura do certame.
3.4. Comprovação de aptidão para execução de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância do objeto, mediante apresentação de um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado no prazo mínimo de experiência de um ano e quantitativo igual a metade da soma do número de servidores e estagiários.

Jaqueline Freitas Reis
Diretor do Departamento de Sistema de Água

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

TIMBRE DA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2026
PROCESSO SeMAE nº 135/2026
PROCESSO SICOM nº 3352/2026

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e que:

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico https://www.riopreto.sp.gov.br/);
- No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;
- Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____de _____ de_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

TIMBRE DA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2026
PROCESSO SeMAE nº 134/2026
PROCESSO SICOM nº 3352/2026

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e, para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

_____, _____de _____ de_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO 8

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2026 - SeMAE

FOLHA DE DADOS DA LICITANTE

1 - NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2 - DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

- NOME:
- CARGO:
- RG:
- CPF:
- E-MAIL INSTITUCIONAL:
- E-MAIL PESSOAL:

3 - TELEFONE/CELULAR PARA CONTATO (COM WHATSAPP):

4 - BANCO EM QUE DEVERÁ SER FEITO O DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CASO DE CONTRATAÇÃO:

- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA CORRENTE:

_____ , ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 9
MINUTA DO FUTURO CONTRATO nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2026 - PROCESSO SeMAE nº 134/2026

O **SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE**, Autarquia Municipal de São José do Rio Preto, sito a rua Antônio de Godoy, 2181, inscrito no CNPJ n.º 04.691.691/0001-78, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado por seu _____ e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à (qualificar endereço) _____, na Cidade e Comarca de _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____ Telefone com aplicativo WhatsApp para contato: _____ aqui representada por _____, devidamente qualificado nos autos com base na Licitação/SeMAE, **Pregão Eletrônico nº 106/2026**, regida pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, celebram o presente CONTRATO sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto modular autoportante para Centro de Controle de Motores – CCM, destinado ao acionamento e controle de dois conjuntos motobomba de até 150 CV, em 440 V, por meio de inversores de frequência, incluindo a elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, descarregamento, instalação, programação, parametrização, testes, comissionamento, partida assistida (*start-up*), treinamento operacional e entrega da documentação técnica,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de entrega é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Fornecimento emitida pelo SeMAE.
2.2. O prazo da emissão da Ordem de Fornecimento é de até 60 dias, contados da assinatura do contrato.
2.2.1. Em casos excepcionais o prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativas técnicas com embasamento legal que será avaliada pelo SeMAE, podendo ou não deferir o pedido.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O contrato seguirá o seguinte modelo de execução e gestão previstos no termo de referência e ainda:
3.1.1. Gestão e fiscalização:
a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) do contrato, formalmente designados pela Administração quando da emissão da ordem de serviço/fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
b) O gestor do contrato coordenará a execução contratual, adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações e atuará na interlocução com a contratada.

c) O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, verificando a conformidade dos serviços, fornecimentos ou obras com as especificações contratuais.
3.1.2. Comunicação entre as partes: As comunicações oficiais relacionadas à execução contratual deverão ocorrer por meio eletrônico, produzindo efeitos a partir do respectivo recebimento.
3.1.3. Acompanhamento da execução: O acompanhamento compreenderá, conforme a natureza do objeto:
a) verificação do cumprimento dos prazos;
b) conferência quantitativa e qualitativa do objeto;
c) controle das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais, quando cabível;
d) registro de ocorrências em processo administrativo próprio ou sistema de gestão.

3.1.4. Recebimento do objeto: O recebimento provisório e definitivo observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste contrato e na solicitação de compras/termo de referência ou projeto básico.
3.1.5. Registro de ocorrências: Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal, com indicação das providências adotadas e dos prazos concedidos para eventual saneamento.
3.1.6. Determinações à contratada: A contratada deverá atender, no prazo fixado pela fiscalização, às determinações destinadas à regularização de falhas ou defeitos verificados na execução, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
3.1.7. Medição e pagamento: As medições, atestações e pagamentos dependerão da verificação da conformidade da execução pelo fiscal do contrato e da certificação do gestor, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
3.1.8. Alterações contratuais: Eventuais alterações contratuais observarão as hipóteses e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.
3.1.9. Aplicação de penalidades: Constatado o descumprimento contratual, o gestor promoverá a instauração do procedimento administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação.
3.1.10. Encerramento contratual: Ao término da execução, o gestor emitirá manifestação conclusiva acerca do cumprimento do objeto, subsidiando o recebimento definitivo e o encerramento do contrato.
3.2. O regime de execução contratual ou forma de fornecimento constam do termo de referência/memorial descritivo.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de **R$** _____ **(**_____**)** conforme sua proposta comercial, bem como o registrado na Ata da sessão do PREGÃO.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do recebimento e aceitação do objeto pelo SeMAE. O pagamento será na forma de crédito em conta bancária, qual seja:

Banco: _____

Agência nº.: _____

Conta Corrente nº.: _____

cmj

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, para que sejam refeitas.
6.3. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente.
6.3.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.
6.4. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita "pro rata die", para tal utilizando-se o menor índice de inflação dentre os seguintes: IGPM/FGV e IPCA/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios à taxa de 1% ao mês, "pro rata die".

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Coordenadoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.
8.12. Se for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

cmj

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.8.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, no caso de contratação de serviços;

9.8.5. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Se for o caso, implantar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e, também, o disposto na Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.

9.18.1. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

iv.1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

iv.2. Moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

iv.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

iv.7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

cmj

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
10.11. Todos os atos do processo administrativo sancionatório, tais como notificações, intimações, decisões, serão comunicados à CONTRATADA, por meio do endereço eletrônico indicado constante do contrato ou ordem, cabendo a empresa mantê-lo atualizado mediante comunicação à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos (cl@semae.riopreto.sp.gov.br) e à fiscalização do contrato (e-mail constante da ordem), podendo o SeMAE ainda, se valer de outros meios para confirmar ou reforçar tal comunicação (ligação, mensagem, etc.).
10.12. Eventuais manifestações da empresa tais como defesa, recursos ou quaisquer outras deverão ser encaminhadas à fiscalização do contrato no e-mail indicado na ordem, com cópia ao e-mail: expedientejuridico@semae.riopreto.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos próprios do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, conforme dotação orçamentária: reserva 667/2026 com dotação 03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000, reserva 668/2026 com dotação 03.02.17.512.0082.2.161.339039.04.000000 e reserva 669/2026 com dotação 03.02.17.512.0082.2.161.449052.04.000000 do Departamento de Sistema de Água, constantes do Orçamento do SeMAE para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da coordenadoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O recebimento do objeto dar-se-á pela Fiscalização, que expedirá o Termo de Recebimento Definitivo,

17.1.1. Somente será expedido o Termo de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

17.1.2. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, das disposições deste Contrato, da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo CONTRATANTE e do Edital e anexos da licitação.

17.2. Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

17.2.1. Definitivamente, em até 15 dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

17.2.1.1. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

17.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua correção/substituição;

17.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

17.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

17.5. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto executado.

São José do Rio Preto,

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Superintendente
CONTRATANTE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.